



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 011497/2024
Requerente: 4G RENTALS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Inscrição Cadastral: 3133.223.4333.0023.0000
Ofício nº 0929/2024

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTUS 2020, 2021, 2023 e 2024 para a metragem territorial de 4.227,68 m² e de construção para 592,11 m² conforme apuração; Esclarecemos que os valores pago anteriormente foram abatidos nos IPTUs relançados, restando crédito em favor do contribuinte no valor de R\$ 79.099,05, conforme extrato de crédito anexo; Favor se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sujeito ao arquivamento do processo.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

Referente: Processo nº 06263/2022
Contribuinte: CLAUDIA VICENCIA IRMAO
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0219.0000
Ofício nº 0957/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre a regularização fundiária; Informamos a retificação da área territorial de 154,47 m² para 153,53 m² no IPTU para o exercício de 2024; Por esta razão, as parcelas já pagas, referentes ao exercício de 2024 foram abatidas do relançamento conforme extrato de crédito que segue junto a este Ofício restando saldo a pagar cujo carnê segue acostado;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastralfiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo sido improficuos os meios de comunicação “por via postal registrada” quanto à solicitação de Isenção de Imposto, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para ciência da análise e conclusão dos correspondentes processos administrativos, a saber:

Requerente	Inscrição Cadastral	Processo	Assunto
GABRIEL HOLEY GIUNCO JUNIOR	3134.142.1210.0001.0000	15899/2022	Isenção Imunidade - Deferido
IGREJA APOSTOLICA VITORIA DO REINO DE DEUS	3034.361.1293.0177.0000	13851/2022	Isenção Imunidade - Indeferido

O prazo para apresentação do recurso do contribuinte é de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.
O pagamento com atraso sujeitará o contribuinte à multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros à razão mensal de 1% (um por cento) em conformidade com o disposto nos artigos 18, 33 e 163, parte in fine, da LC 1.317/1998.
São Sebastião, 28 de Agosto de 2024.
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Divisão de Cadastro fiscal

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 25944/2023
Requerente: ALFREDO FERNANDES SIRQUEIRA
Inscrição Cadastral: 3134.143.1318.0134.0000
Ofício nº 0382/2024

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2023 e IPTU 2024 para a metragem predial de 111,45m², conforme apuração; Segue carnês anexos a este Ofício;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 16950/2023
Requerente: DOUGLAS LEITE DA SILVA
Inscrição Cadastral: 3133.223.4427.0141.0000
Ofício nº 0855/2024

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de área construída de 297,27 m² conforme Habite-se; Esclarecemos que o lançamento da referida área predial tem como base a Carta de Habite-se nº 011/2024; Vale salientar que este novo lançamento será computado para pagamento de IPTU a partir do exercício 2025.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 005916/2022
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL KAHUNAS
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0403.0000

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre a regularização fundiária; Informamos que foi realizada a retificação da área predial de 0,00 m² para 2.038,39 m² no IPTU para os exercícios de 2023 e 2024, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastralfiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 008604/2024
Requerente: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Inscrição Cadastral: 3133.122.4107.0400.0000
Ofício nº 0943/2024 - DICAF

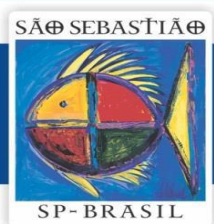
Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de imposto conforme requerido; Informamos que realizamos o lançamento do imposto para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme carnês anexos.

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 11641/2019
Contribuinte: ELIANE ALMEIDA CHUINUINI DE ORNELAS
Inscrição Cadastral: 3133.214.6278.0507.0000
Ofício nº 0887/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária; Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU para os exercícios de 2020 a 2024 por meio da nova Inscrição Cadastral nº 3133.214.6278.0507.0000, cujo carnê segue acostado a este ofício para pagamento.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 8558/2022
Requerente: Fotis Panayotis Kastritseas
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0323.0000

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da necessidade em apresentar requerimento em nome do proprietário do imóvel, procuração ou outro documento comprobatório, além de documento em nome do titular do imóvel, considerando a divergência com o nome que consta no espelho do IPTU e do requerente.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 005914/2022
Contribuinte: JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0323.0000

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre o lançamento de área predial de 256,00 m²; Informamos que após a retificação da área predial, foram relançados os IPTU dos exercícios de 2023 e 2024; Por esta razão, as parcelas já pagas, referentes aos exercícios de 2023 a 2024 no valor total de R\$ 1.316,20 (hum mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos) foram abatidas do relançamento conforme extrato de crédito que segue junto a este Ofício da seguinte forma: utilizada a totalidade do crédito para abatimento parcial do IPTU 2023, restando saldo a pagar para os exercícios de 2023 e 2024.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 13823/2019
Contribuinte: JOSÉ PAULO NUNES
Inscrição Cadastral: 3133.223.4139.0635.0000
Ofício nº 0894/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre o cancelamento da I.C. 3133.223.4146.0199.0000 e lançamento da nova Inscrição Cadastral 3133.223.4139.0635.0000; Informamos a retificação de área territorial de 464,00 m² para 471,06 m² e área predial de 134,96 m² para 103,91 m², desta forma foram relançados os IPTU dos exercícios 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024; Desta forma, todas as parcelas pagas foram abatidas do relançamento conforme extrato de crédito que segue junto a este Ofício restando em seu favor um crédito de R\$ 1.394,82 (Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); Favor manifestar no prazo de 30 (trinta) dias qual opção para utilização deste crédito, se devolução de importância em conta corrente ou compensação para o IPTU exercício 2025. Decorrido o prazo o processo estará sujeito ao arquivamento;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 11671/2024
Requerente: LIU MIN HSIEN
Inscrição Cadastral: 3134.142.1425.0803.0000
Ofício nº 0620/2024

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe a alteração de área conforme revisão; Vale salientar que, foi providenciado os cancelamentos dos IPTUs dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 ordinários e relançados com a nova metragem. Os valores pagos foram abatidos totalmente nos novos IPTUs, restando créditos a favor do contribuinte; Favor manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito ao arquivamento do processo.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 005896/2022
Contribuinte: MARCELA VIEIRA DA SILVA
Inscrição Cadastral: 3133.223.4153.0258.0000

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da regularização fundiária; Esclarecemos que foi providenciado o lançamento do IPTU 2022, 2023 e 2024 por meio da nova inscrição cadastral nº 3133.223.4153.0258.0000, cujos carnês seguem acostados a este ofício para pagamento.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



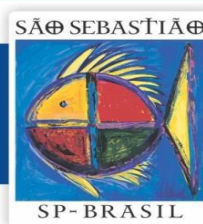
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 0134/2023
Requerente: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Inscrição Cadastral: 3134.123.3424.0024.0000
Ofício nº 0394/2024

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2023 e 2024 para a metragem predial de 171,89m², conforme apuração; Esclarecemos, que, os valores pagos foram abatidos nos IPTUs relançados, restando crédito em favor do contribuinte, conforme extrato de crédito anexo; Favor se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sujeito ao arquivamento do processo;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 005921/2022
Contribuinte: MARY DE OLIVEIRA COSTA
Inscrição Cadastral: 3133.223.1351.0578.0000
Ofício nº 0864/2024 - DICAF

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe sobre o cancelamento da I.C. 3133.214.3491.0001.0207 e lançamento da nova Inscrição I.C. 3133.223.1351.0578.0000; Informamos que conforme o processo houve retificação da área territorial de 215,33 m² para 215,29 m² e lançamento de área predial de 298,72 m² no IPTU para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Por esta razão, as parcelas já pagas, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 no valor total de R\$ 1.960,28 (hum mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) foram abatidas do relançamento conforme extrato de crédito que segue junto a este Ofício da seguinte forma: utilizada a totalidade do crédito para abatimento parcial IPTU 2020, restando saldo a pagar para os exercícios de 2020 a 2024, cujos carnês seguem acostados a este Ofício.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastrofiscal@saosebastiao.sp.gov.br.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.
Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 25955/2023
Requerente: NAIR SANCHES PEREIRA
Inscrição Cadastral: 3133.124.1181.0001.0000
Ofício nº 0383/2024

Em atenção ao noticiado no processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2023 e IPTU 2024 para a metragem predial de 155,18m², conforme apuração;
Segue carnês anexos a este Ofício;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 006792/2023
Requerente: ODETTE DO PRADO HARTEL
Inscrição Cadastral: 3034.361.2353.0180.0000
Ofício nº 0879/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe da necessidade em apresentar, caso o carnê do imposto estiver em nome do falecido (a), a certidão de óbito e certidão de casamento ou se estiver em nome do antigo proprietário, a xerox do documento da compra e venda do imóvel. Concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para vossa manifestação, a contar da data de recebimento deste, sob pena de arquivamento de processo.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 05447/2023
Requerente: PETER FLITZ KLAGES
Inscrição Cadastral: 3133.124.1294.0296.0000
Ofício nº 0856/2024

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de área construída de 278,69 m² conforme habite-se; Esclarecemos que o lançamento da referida área predial tem como base a Carta de habite-se nº 034/2024; Vale salientar que este novo lançamento será computado para pagamento de IPTU a partir do exercício 2025;
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente: Processo nº 718711/2020
Requerente: ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO
Inscrição Cadastral: 3134.121.5263.0290.0000
Ofício nº 0891/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento de imposto com correção de testada para 14,53 m conforme requerido; Informamos que realizamos o relançamento do imposto para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme carnês anexos.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 21 de novembro de 2024

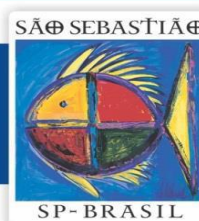
EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

Data: 21/11/2024.

Assinam: Felipe Augusto e Jessica Marcelo dos Santos pelo município e Nelson Luiz da Silva Filho pela contratada.

Referente: Processo nº 12171/2024
Requerente: WILLIAN FERNANDES VIANA
Inscrição Cadastral: 3134.121.5172.0010.0000
Ofício nº 0888/2024 - DICAF

Em vista ao solicitado através do processo em epígrafe, vimos comunicar-lhe do lançamento de imposto conforme requerido; Informamos que realizamos o lançamento do imposto para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 conforme carnês anexos.
Desta forma, fica o contribuinte NOTIFICADO, devendo o requerente dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 21 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO DOEM

Extrato do 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SEMAN070 ao Contrato Administrativo nº 2023SEMAN070.
Processo n.º 19.960/2022
Contratada: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA;
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria do Meio Ambiente.
Modalidade: CV nº. 023/2022
Valor do Aditivo: R\$ 54.400,00(cinquenta e quatro mil reais)
Data: São Sebastião, 01 de outubro de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e José Roberto dos Santos pela contratada.

Extrato do 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 2022SEDUC172.
Processo n.º 2.095/2022
Contratada: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL - CAMBURI COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC.
Modalidade: CP nº. 001/2022
Valor do Reajuste: R\$ 809.350,09(oitocentos e nove mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos)
Data: São Sebastião, 05 de novembro de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Carlos Habib George pela contratada.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7815/2024
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO EVENTUAL EM ATIVIDADES DE PALESTRAS, INAUGURAÇÕES, EVENTOS E FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES MEMORIAL DESCRITIVO
DATA DA SESSÃO: 06/12/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEDES494 – Processo n.º 7302/2024
Contratada: Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de acolhimento institucional, na modalidade residência inclusiva, para usuário da rede pública de assistência social de São Sebastião – Determinação Judicial N° 1002388-38.2023.826.0587.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Pregão Eletrônico: 007/2024.
Valor: R\$ 237.250,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
8.613/2024	-JOBST GUENTHER DIESCH	Endereço*: AL. JANDIRA Número*: 380 Bairro*: BORACEIA	R\$ 500,00	38428
8.620/2024	-ISAO TAKANE	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: AO LADO DO 178 Bairro*: JARAGUA	R\$ 1.250,00	38343
8.648/2024	-ISAO TAKANE	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: SN Bairro*: JARAGUA	R\$ 600,00	38340
8.652/2024	-ISAO TAKANE	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: AO LADO DO 178 Bairro*: JARAGUA	R\$ 2.500,00	38341
8.654/2024	-VALTER AIRES PINHEIRO	Endereço*: R. MANOEL INACIO DA COSTA Número*: 196 Bairro*: JARAGUA	R\$ 2.400,00	38345
8.657/2024	-JOSE EMIDIO DOS REIS	Endereço*: R. RECANTO DOS ATOBAS Número*: 243 Bairro*: JARAGUA	R\$ 1.679,80	38338
8.658/2024	-JOSE EMIDIO DOS REIS	Endereço*: R. RECANTO DOS ATOBAS Número*: 243 Bairro*: JARAGUA	R\$ 3.740,00	38339
8.662/2024	-MARCOS PEREIRA DUTRA	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: 178 Bairro*: JARAGUA	R\$ 100,00	38380
8.665/2024	-ADELSON TENORIO DE ABREU	Endereço*: R. RECANTO DOS ATOBAS Número*: 272 Bairro*: JARAGUA	R\$ 1.500,00	38337
8.668/2024	-MARIA CLAUDETE DE SOUZA	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: SN Bairro*: JARAGUA	R\$ 5.000,00	38381
8.669/2024	-MARIA CLAUDETE DE SOUZA	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: SN Bairro*: JARAGUA	R\$ 2.500,00	38379
8.672/2024	-MARIA CLAUDETE DE SOUZA	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: SN Bairro*: JARAGUA	R\$ 1.200,00	38378
8.603/2024	-DANIEL DIEZ CASTILHO	Endereço*: R. JOAO FRANCISCO LISBOA Número*: 241 Bairro*: GUAECA	R\$ 500,00	39740
8.618/2024	-APARECIDA EGIDIA DE BRITO	Endereço*: R. TIJUCAS Número*: 57 Bairro*: CAMBURI	R\$ 500,00	37899

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM.
Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
8.564/2024	-SPE VILA DE SÃO FRANCISCO	Endereço*: R. DOMINGOS LUCIANO Número*: 89 Bairro*: SÃO FRANCISCO	30 DIAS	38384
8.571/2024	-GILSON MOTA OLIVEIRA	Endereço*: R. ESTADOS UNIDOS Número*: 150 Bairro*: JARAGUA	15 DIAS	38299
8.572/2024	-MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Endereço*: R. RECANTO DOS ATOBAS Número*: 286 Bairro*: JARAGUA	30 DIAS	38376
8.580/2024	-NATEL ALVES DE OLIVEIRA	Endereço*: AV. PREFEITO MARIO LEITE Número*: 391 Bairro*: SÃO FRANCISCO	30 DIAS	38335
8.581/2024	-MARIO RIBEIRO MENDES FILHO	Endereço*: AV. PREF. MARIO LEITE Número*: 395 Bairro*: SÃO FRANCISCO	30 DIAS	38334
8.582/2024	-CAROLINA SANTANA DE JESUS GRIECO	Endereço*: R. JOSE DO PATROCINIO Número*: 89 Bairro*: SÃO FRANCISCO	90 DIAS	38333

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

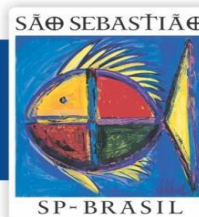
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1572-F66E-6621-F217> e informe o código 1572-F66E-6621-F217





Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

8.583/2024	-DAGMAR GOMES RIBEIRO	Endereço*: R. RECANTO DOS ATOBAS Número*: 280 Bairro*: JARAGUA	30 DIAS	38300
8.586/2024	-LEONARDO BUTALO	Endereço*: AL. SÃO CAETANO DO SUL Número*: 292 Bairro*: BORACEIA	30 DIAS	38430
8.587/2024	-LAURA MARIA IAMARRUSTE	Endereço*: AL. SANTO ANDRÉ Número*: 206 Bairro*: BORACEIA	30 DIAS	38431
8.591/2024	-ANTONIO MARMO SANTANA	Endereço*: R. ADINAL CASTILHO BAPTISTA Número*: 43 Bairro*: TT PEQUENO	10 DIAS	38429
8.595/2024	-DIONISIA DE CASTRO SANTANA	Endereço*: R. SEBASTIÃO EDUARDO DE MORAES Número*: SN Bairro*: ENSEA DA	30 DIAS	38452
8.597/2024	-WENDEL KRASNOWOLS KI RAMOS	Endereço*: R. ADINAL CASTILHO BAPTISTA Número*: 56 Bairro*: TT PEQUENO	IMEDIAT A	38406

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8228/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO.

DATA DA SESSÃO: 06/12/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

SOCIAL (REURB-S) - NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO

EDITAL Nº 82/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17 e Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar que autuou o Processo Administrativo nº 12.673/2018 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado AREIÃO, localizado no bairro Camburi.

A área do núcleo Areião objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: “Núcleo 28 - Areião, encontra-se inserido parcialmente em Área de Preservação Permanente, com início no vértice 1, na divisa com a Rua do Caxetal com o Faixa de Domínio da Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego (SP-55), de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 434.038,620m e N: 7.371.310,361m, azimute de 276°36'04" com uma distância de 13,32 m até o vértice 2 de coordenada E: 434.025,389m e N: 7.371.311,892m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 275°39'19" com uma distância de 8,03 m até o vértice 3 de coordenada E: 434.017,399m e N: 7.371.312,684m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 279°14'37" com uma distância de 7,77 m até o vértice 4 de coordenada E: 434.009,734m e N: 7.371.313,931m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 279°48'32" com uma distância de 1,50 m até o vértice 5 de coordenada E: 434.008,256m e N: 7.371.314,187m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 279°08'39" com uma distância de 8,53 m até o vértice 6 de coordenada E: 433.999,831m e N: 7.371.315,543m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 283°38'09" com uma distância de 12,71 m até o vértice 7 de coordenada E: 433.987,483m e N: 7.371.318,538m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 283°38'09" com uma distância de 2,84 m até o vértice 8 de coordenada E: 433.984,727m e N: 7.371.319,207m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 291°25'38" com uma distância de 4,78 m até o vértice 9 de coordenada E: 433.980,276m e N: 7.371.320,954m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 291°25'38" com uma distância de 4,70 m até o vértice 10 de coordenada E: 433.975,905m e N: 7.371.322,669m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 292°33'26" com uma distância de 12,75 m até o vértice 11 de coordenada E: 433.964,131m e N: 7.371.327,560m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 293°37'32" com uma distância de 7,63 m até o vértice 12 de coordenada E: 433.957,137m e N: 7.371.330,619m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 293°37'32" com uma distância de 2,82 m até o vértice 13 de coordenada E: 433.954,558m e N: 7.371.331,747m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com

azimute de 294°38'07" com uma distância de 11,44 m até o vértice 14 de coordenada E: 433.944,160m e N: 7.371.336,516m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 295°41'59" com uma distância de 11,33 m até o vértice 15 de coordenada E: 433.933,953m e N: 7.371.341,428m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 296°46'39" com uma distância de 12,79 m até o vértice 16 de coordenada E: 433.922,530m e N: 7.371.347,192m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 297°47'57" com uma distância de 9,16 m até o vértice 17 de coordenada E: 433.914,426m e N: 7.371.351,465m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 298°09'49" com uma distância de 3,24 m até o vértice 18 de coordenada E: 433.911,572m e N: 7.371.352,993m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 299°03'11" com uma distância de 3,83 m até o vértice 19 de coordenada E: 433.908,222m e N: 7.371.354,854m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 299°03'11" com uma distância de 6,08 m até o vértice 20 de coordenada E: 433.902,906m e N: 7.371.357,807m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 299°49'53" com uma distância de 8,76 m até o vértice 21 de coordenada E: 433.895,305m e N: 7.371.362,166m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 300°35'22" com uma distância de 7,27 m até o vértice 22 de coordenada E: 433.889,045m e N: 7.371.365,866m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 301°38'39" com uma distância de 3,66 m até o vértice 23 de coordenada E: 433.885,928m e N: 7.371.367,787m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 300°52'39" com uma distância de 3,75 m até o vértice 24 de coordenada E: 433.882,710m e N: 7.371.369,711m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 301°56'37" com uma distância de 6,10 m até o vértice 25 de coordenada E: 433.877,535m e N: 7.371.372,938m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 302°22'07" com uma distância de 2,24 m até o vértice 26 de coordenada E: 433.875,644m e N: 7.371.374,137m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 302°57'57" com uma distância de 4,24 m até o vértice 27 de coordenada E: 433.872,084m e N: 7.371.376,446m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 302°57'57" com uma distância de 4,24 m até o vértice 28 de coordenada E: 433.868,524m e N: 7.371.378,755m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 302°56'48" com uma distância de 5,67 m até o vértice 29 de coordenada E: 433.863,766m e N: 7.371.381,838m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 303°01'28" com uma distância de 1,92 m até o vértice 30 de coordenada E: 433.862,153m e N: 7.371.382,886m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 303°01'28" com uma distância de 10,03 m até o vértice 31 de coordenada E: 433.853,745m e N: 7.371.388,352m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 303°01'28" com uma distância de 3,44 m até o vértice 32 de coordenada E: 433.850,863m e N: 7.371.390,225m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 303°01'28" com uma distância de 0,94 m até o vértice 33 de coordenada E: 433.850,077m e N: 7.371.390,736m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 303°01'28" com uma distância de 4,53 m até o vértice 34 de coordenada E: 433.846,278m e N: 7.371.393,205m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 307°23'49" com uma distância de 1,72 m até o vértice 35 de coordenada E: 433.844,911m e N: 7.371.394,250m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 308°00'23" com uma distância de 9,68 m até o vértice 36 de coordenada E: 433.837,280m e N: 7.371.400,214m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimute de 307°54'52" com uma distância de 6,74 m até o vértice 37 de coordenada E: 433.831,962m e N: 7.371.404,356m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimute de 312°21'16" com uma distância de 12,69 m até o vértice 38 de coordenada E: 433.822,584m e N: 7.371.412,906m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimute de 313°55'17" com uma distância de 6,56 m até o vértice 39 de coordenada E: 433.817,859m e N: 7.371.417,456m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimute de 316°33'25" com uma distância de 11,50 m até o vértice 42 de coordenada E: 433.797,911m e N: 7.371.438,585m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 317°25'23" com uma distância de 9,38 m até o vértice 43 de coordenada E: 433.791,566m e N: 7.371.445,491m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 315°33'45" com uma distância de 6,37 m até o vértice 44 de coordenada E: 433.787,108m e N: 7.371.450,036m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 316°47'39" com uma distância de 7,04 m até o vértice 45 de coordenada E: 433.782,290m e N: 7.371.455,166m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 316°47'39" com uma distância de 5,46 m até o vértice 46 de coordenada E: 433.778,552m e N: 7.371.459,146m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 314°29'28" com uma distância de 4,52 m até o vértice 47 de coordenada E: 433.775,328m e N: 7.371.462,313m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 314°27'05" com uma distância de 27,00 m até o vértice 48 de coordenada E: 433.756,056m e N: 7.371.481,219m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimute de 359°00'12" com uma distância de 8,99 m até o vértice 49 de coordenada E: 433.755,900m e N: 7.371.490,213m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°52'48" com uma distância de 8,20 m até o vértice 50 de coordenada E: 433.756,740m e N: 7.371.498,372m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 4°29'15" com uma distância de 9,04 m até o vértice 51 de coordenada E: 433.757,448m e N: 7.371.507,387m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 92°57'50" com uma distância de 0,20 m até o vértice 52 de coordenada E: 433.757,644m e N: 7.371.507,377m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°57'41" com uma distância de 1,14 m até o vértice 53 de coordenada E:

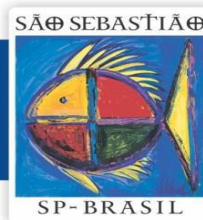
Data da disponibilização: 21/11/2024

Data da publicação: 22/11/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

433.757,762m e N: 7.371.508,509m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 7°36'01" com uma distância de 8,93 m até o vértice 54 de coordenada E: 433.758,942m e N: 7.371.517,356m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 7°37'53" com uma distância de 9,33 m até o vértice 55 de coordenada E: 433.760,181m e N: 7.371.526,603m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 100°32'54" com uma distância de 12,15 m até o vértice 56 de coordenada E: 433.772,127m e N: 7.371.524,378m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°59'34" com uma distância de 17,30 m até o vértice 57 de coordenada E: 433.772,728m e N: 7.371.541,665m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 90°00'20" com uma distância de 1,60 m até o vértice 58 de coordenada E: 433.774,332m e N: 7.371.541,665m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°41'45" com uma distância de 7,31 m até o vértice 59 de coordenada E: 433.774,548m e N: 7.371.548,972m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 268°24'18" com uma distância de 0,58 m até o vértice 60 de coordenada E: 433.773,972m e N: 7.371.548,956m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 271°46'22" com uma distância de 6,51 m até o vértice 61 de coordenada E: 433.767,464m e N: 7.371.549,157m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°59'34" com uma distância de 8,96 m até o vértice 62 de coordenada E: 433.767,776m e N: 7.371.558,115m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 85°36'57" com uma distância de 2,67 m até o vértice 63 de coordenada E: 433.770,436m e N: 7.371.558,319m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°41'41" com uma distância de 3,37 m até o vértice 64 de coordenada E: 433.770,945m e N: 7.371.561,647m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 278°35'46" com uma distância de 2,96 m até o vértice 65 de coordenada E: 433.768,014m e N: 7.371.562,090m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°40'01" com uma distância de 5,73 m até o vértice 66 de coordenada E: 433.768,876m e N: 7.371.567,749m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 98°17'26" com uma distância de 5,60 m até o vértice 67 de coordenada E: 433.774,415m e N: 7.371.566,942m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°47'46" com uma distância de 12,51 m até o vértice 68 de coordenada E: 433.775,896m e N: 7.371.579,366m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°41'14" com uma distância de 12,16 m até o vértice 69 de coordenada E: 433.787,946m e N: 7.371.577,740m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 188°26'20" com uma distância de 12,65 m até o vértice 70 de coordenada E: 433.786,090m e N: 7.371.565,229m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 178°37'55" com uma distância de 9,05 m até o vértice 71 de coordenada E: 433.786,306m e N: 7.371.556,181m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 91°29'34" com uma distância de 0,73 m até o vértice 72 de coordenada E: 433.787,035m e N: 7.371.556,162m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 91°29'34" com uma distância de 21,91 m até o vértice 73 de coordenada E: 433.808,935m e N: 7.371.555,591m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 181°35'27" com uma distância de 6,99 m até o vértice 74 de coordenada E: 433.808,741m e N: 7.371.548,601m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 271°23'43" com uma distância de 4,70 m até o vértice 75 de coordenada E: 433.804,042m e N: 7.371.548,715m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 180°56'40" com uma distância de 6,90 m até o vértice 76 de coordenada E: 433.803,929m e N: 7.371.541,818m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 92°41'30" com uma distância de 3,63 m até o vértice 77 de coordenada E: 433.807,551m e N: 7.371.541,648m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 105°48'22" com uma distância de 37,53 m até o vértice 79 de coordenada E: 433.843,632m e N: 7.371.527,543m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 2°05'09" com uma distância de 12,85 m até o vértice 80 de coordenada E: 433.844,100m e N: 7.371.540,383m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 357°09'57" com uma distância de 19,79 m até o vértice 81 de coordenada E: 433.843,121m e N: 7.371.560,151m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 2°49'52" com uma distância de 30,60 m até o vértice 82 de coordenada E: 433.844,632m e N: 7.371.590,711m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 305°42'32" com uma distância de 3,39 m até o vértice 83 de coordenada E: 433.841,880m e N: 7.371.592,690m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 3°18'44" com uma distância de 10,96 m até o vértice 84 de coordenada E: 433.842,513m e N: 7.371.603,632m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 51°14'09" com uma distância de 3,49 m até o vértice 85 de coordenada E: 433.845,236m e N: 7.371.605,819m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 3°05'46" com uma distância de 30,86 m até o vértice 86 de coordenada E: 433.846,903m e N: 7.371.636,635m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 8°57'45" com uma distância de 5,41 m até o vértice 87 de coordenada E: 433.847,746m e N: 7.371.641,981m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 276°00'39" com uma distância de 7,98 m até o vértice 92 de coordenada E: 433.838,674m e N: 7.371.667,781m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°09'46" com uma distância de 5,61 m até o vértice 93 de coordenada E: 433.838,169m e N: 7.371.662,195m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 186°06'50" com uma distância de 3,38 m até o vértice 94 de coordenada E: 433.837,809m e N: 7.371.658,830m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 277°47'24" com uma distância de 7,65 m até o vértice 95 de coordenada E: 433.830,235m e N: 7.371.659,867m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 283°43'42" com uma distância de 8,01 m até o vértice 96 de coordenada E: 433.822,453m e N: 7.371.661,768m, confrontando com

ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 275°12'16" com uma distância de 8,20 m até o vértice 97 de coordenada E: 433.814,284m e N: 7.371.662,512m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 4°25'55" com uma distância de 2,34 m até o vértice 98 de coordenada E: 433.814,465m e N: 7.371.664,842m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 284°14'06" com uma distância de 8,17 m até o vértice 99 de coordenada E: 433.806,547m e N: 7.371.666,851m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°21'38" com uma distância de 3,70 m até o vértice 100 de coordenada E: 433.806,201m e N: 7.371.663,171m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 276°55'26" com uma distância de 8,42 m até o vértice 101 de coordenada E: 433.797,843m e N: 7.371.664,186m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°56'13" com uma distância de 6,28 m até o vértice 102 de coordenada E: 433.798,493m e N: 7.371.670,434m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 276°34'57" com uma distância de 9,50 m até o vértice 103 de coordenada E: 433.789,051m e N: 7.371.671,523m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°31'27" com uma distância de 26,27 m até o vértice 104 de coordenada E: 433.792,036m e N: 7.371.697,623m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°27'47" com uma distância de 5,65 m até o vértice 105 de coordenada E: 433.792,574m e N: 7.371.703,249m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°15'37" com uma distância de 24,36 m até o vértice 106 de coordenada E: 433.795,231m e N: 7.371.727,467m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 94°19'09" com uma distância de 8,29 m até o vértice 107 de coordenada E: 433.803,502m e N: 7.371.726,842m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°30'44" com uma distância de 4,93 m até o vértice 108 de coordenada E: 433.803,114m e N: 7.371.721,931m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°27'57" com uma distância de 8,09 m até o vértice 109 de coordenada E: 433.811,131m e N: 7.371.720,881m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°58'35" com uma distância de 2,36 m até o vértice 110 de coordenada E: 433.811,376m e N: 7.371.723,226m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°37'20" com uma distância de 7,79 m até o vértice 111 de coordenada E: 433.819,119m e N: 7.371.722,327m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°51'24" com uma distância de 4,21 m até o vértice 112 de coordenada E: 433.818,762m e N: 7.371.718,130m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°28'39" com uma distância de 7,67 m até o vértice 113 de coordenada E: 433.826,385m e N: 7.371.717,264m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°13'58" com uma distância de 1,96 m até o vértice 114 de coordenada E: 433.826,564m e N: 7.371.719,219m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°02'09" com uma distância de 8,15 m até o vértice 115 de coordenada E: 433.834,649m e N: 7.371.718,221m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 98°43'30" com uma distância de 23,61 m até o vértice 116 de coordenada E: 433.857,983m e N: 7.371.714,640m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°46'47" com uma distância de 40,67 m até o vértice 117 de coordenada E: 433.857,826m e N: 7.371.755,312m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°46'46" com uma distância de 20,12 m até o vértice 118 de coordenada E: 433.857,749m e N: 7.371.775,432m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 352°53'58" com uma distância de 29,84 m até o vértice 119 de coordenada E: 433.854,061m e N: 7.371.805,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 88°27'20" com uma distância de 8,24 m até o vértice 120 de coordenada E: 433.862,301m e N: 7.371.805,263m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°30'10" com uma distância de 21,10 m até o vértice 121 de coordenada E: 433.864,324m e N: 7.371.826,263m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 355°35'16" com uma distância de 5,69 m até o vértice 122 de coordenada E: 433.863,887m e N: 7.371.831,932m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 355°35'16" com uma distância de 0,92 m até o vértice 123 de coordenada E: 433.863,816m e N: 7.371.832,852m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 350°56'31" com uma distância de 7,83 m até o vértice 124 de coordenada E: 433.862,584m e N: 7.371.840,580m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°16'26" com uma distância de 8,43 m até o vértice 125 de coordenada E: 433.862,477m e N: 7.371.849,005m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 17°29'18" com uma distância de 5,23 m até o vértice 126 de coordenada E: 433.864,049m e N: 7.371.853,996m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 10°03'13" com uma distância de 5,63 m até o vértice 127 de coordenada E: 433.865,032m e N: 7.371.859,539m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°17'47" com uma distância de 5,44 m até o vértice 128 de coordenada E: 433.865,534m e N: 7.371.864,951m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 100°18'27" com uma distância de 0,38 m até o vértice 129 de coordenada E: 433.865,904m e N: 7.371.864,883m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 0°28'35" com uma distância de 11,16 m até o vértice 130 de coordenada E: 433.865,997m e N: 7.371.876,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 275°41'51" com uma distância de 3,11 m até o vértice 131 de coordenada E: 433.862,903m e N: 7.371.876,349m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°54'04" com uma distância de 6,11 m até o vértice 132 de coordenada E: 433.863,106m e N: 7.371.882,456m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°01'26" com uma distância de 3,94 m até o vértice 133 de coordenada E: 433.863,451m e N: 7.371.886,382m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 282°32'37" com uma distância de 1,84 m até o vértice 134 de coordenada E: 433.861,656m e N: 7.371.886,782m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 274°41'30" com uma distância de 7,48 m até o vértice 135 de coordenada E: 433.854,205m e N: 7.371.887,393m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 3°58'29" com uma distância de 5,46 m até o vértice 136 de coordenada E: 433.854,583m e N: 7.371.892,837m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°23'40" com uma distância de 2,05 m até o vértice 137 de coordenada E: 433.854,882m e N: 7.371.894,864m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°34'41" com uma distância de 3,06 m até o vértice 138 de coordenada E: 433.857,918m e N: 7.371.894,514m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°34'33" com uma distância de 12,68 m até o vértice 139 de coordenada E: 433.859,370m e N: 7.371.907,115m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°30'00" com uma distância de 7,37 m até o vértice 140 de coordenada E: 433.866,696m e N: 7.371.906,280m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°10'24" com uma distância de 32,31 m até o vértice 141 de coordenada E: 433.869,609m e N: 7.371.938,454m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

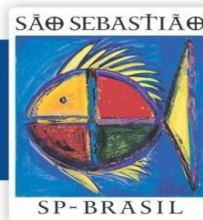
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

104°16'11" com uma distância de 20,31 m até o vértice 142 de coordenada E: 433.889,294m e N: 7.371.933,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 3°08'28" com uma distância de 20,49 m até o vértice 143 de coordenada E: 433.890,417m e N: 7.371.953,910m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 336°14'05" com uma distância de 2,74 m até o vértice 144 de coordenada E: 433.889,312m e N: 7.371.956,419m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 298°21'08" com uma distância de 5,60 m até o vértice 145 de coordenada E: 433.884,380m e N: 7.371.959,081m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 275°39'02" com uma distância de 10,86 m até o vértice 146 de coordenada E: 433.873,572m e N: 7.371.960,150m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 8,03 m até o vértice 147 de coordenada E: 433.876,200m e N: 7.371.967,734m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 0,43 m até o vértice 148 de coordenada E: 433.876,340m e N: 7.371.968,137m, confrontando com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 9°58'44" com uma distância de 2,17 m até o vértice 149 de coordenada E: 433.876,716m e N: 7.371.970,274m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 21°22'32" com uma distância de 39,83 m até o vértice 150 de coordenada E: 433.891,233m e N: 7.372.007,365m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 31°00'17" com uma distância de 48,31 m até o vértice 151 de coordenada E: 433.916,118m e N: 7.372.048,772m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 69°44'50" com uma distância de 11,92 m até o vértice 152 de coordenada E: 433.927,306m e N: 7.372.052,900m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 123°25'13" com uma distância de 2,33 m até o vértice 153 de coordenada E: 433.929,249m e N: 7.372.051,617m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 113°03'19" com uma distância de 2,96 m até o vértice 154 de coordenada E: 433.931,971m e N: 7.372.050,459m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 117°31'15" com uma distância de 5,68 m até o vértice 155 de coordenada E: 433.937,011m e N: 7.372.047,833m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 130°57'43" com uma distância de 12,11 m até o vértice 156 de coordenada E: 433.946,156m e N: 7.372.039,894m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 159°03'52" com uma distância de 18,00 m até o vértice 157 de coordenada E: 433.952,589m e N: 7.372.023,079m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 150°45'33" com uma distância de 11,51 m até o vértice 158 de coordenada E: 433.958,209m e N: 7.372.013,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 120°39'56" com uma distância de 5,30 m até o vértice 159 de coordenada E: 433.962,771m e N: 7.372.010,335m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 110°56'29" com uma distância de 9,84 m até o vértice 160 de coordenada E: 433.971,963m e N: 7.372.006,817m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 160°40'37" com uma distância de 1,13 m até o vértice 161 de coordenada E: 433.972,337m e N: 7.372.005,749m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 109°35'40" com uma distância de 21,69 m até o vértice 162 de coordenada E: 433.992,771m e N: 7.371.998,475m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 111°19'04" com uma distância de 5,48 m até o vértice 163 de coordenada E: 433.997,879m e N: 7.371.996,482m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°27'00" com uma distância de 6,95 m até o vértice 164 de coordenada E: 434.001,618m e N: 7.371.990,625m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 152°51'28" com uma distância de 22,12 m até o vértice 165 de coordenada E: 434.011,711m e N: 7.371.970,938m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°22'01" com uma distância de 11,80 m até o vértice 166 de coordenada E: 434.012,458m e N: 7.371.959,162m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 194°02'10" com uma distância de 6,42 m até o vértice 167 de coordenada E: 434.010,901m e N: 7.371.952,932m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°48'41" com uma distância de 5,20 m até o vértice 168 de coordenada E: 434.011,461m e N: 7.371.947,761m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 131°47'41" com uma distância de 11,03 m até o vértice 169 de coordenada E: 434.019,685m e N: 7.371.940,409m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 10,45 m até o vértice 170 de coordenada E: 434.022,821m e N: 7.371.930,442m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 1,18 m até o vértice 171 de coordenada E: 434.023,174m e N: 7.371.929,319m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 174°41'08" com uma distância de 5,38 m até o vértice 172 de coordenada E: 434.023,673m e N: 7.371.923,961m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°15'43" com uma distância de 5,77 m até o vértice 173 de coordenada E: 434.021,960m e N: 7.371.918,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 208°39'07" com uma distância de 5,41 m até o vértice 174 de coordenada E: 434.019,365m e N: 7.371.913,699m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 225°00'00" com uma distância de 8,00 m até o vértice 175 de coordenada E: 434.013,707m e N: 7.371.908,041m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 204°58'58" com uma distância de 3,92 m até o vértice 176 de coordenada E: 434.012,053m e N: 7.371.904,491m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,21 m até o vértice 177 de coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,51 m até o vértice 178 de coordenada E: 434.010,352m e N: 7.371.900,092m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°39'21" com uma distância de 7,02 m até o vértice 179 de coordenada E: 434.009,538m e N: 7.371.893,117m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 184°56'21" com uma distância de 8,81 m até o vértice 180 de coordenada E: 434.008,780m e N: 7.371.884,337m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 170°32'16" com uma distância de 11,87 m até o vértice 181 de coordenada E: 434.010,731m e N: 7.371.872,631m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 143°58'14" com uma distância de 9,72 m até o vértice 182 de coordenada E: 434.016,446m e N: 7.371.864,773m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 93°10'47" com uma distância de 11,23 m até o vértice 183 de coordenada E: 434.027,660m e N: 7.371.864,150m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 56°27'32" com uma distância de 13,31 m até o vértice 184 de coordenada E: 434.038,750m e N: 7.371.871,502m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 36°40'07" com uma distância de 10,64 m até o vértice 185 de coordenada E: 434.045,105m e N: 7.371.880,038m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 53°21'03" com uma distância de 9,71 m até o vértice 186 de coordenada E: 434.052,893m e N: 7.371.885,832m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 71°49'19" com uma distância de 4,39 m até o vértice 187 de coordenada E: 434.057,067m e N:

7.371.887,202m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 123°26'24" com uma distância de 3,96 m até o vértice 188 de coordenada E: 434.060,369m e N: 7.371.885,022m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 141°04'21" com uma distância de 6,25 m até o vértice 189 de coordenada E: 434.064,294m e N: 7.371.880,162m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 183°00'46" com uma distância de 4,74 m até o vértice 190 de coordenada E: 434.064,045m e N: 7.371.875,427m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 205°19'11" com uma distância de 6,41 m até o vértice 191 de coordenada E: 434.061,304m e N: 7.371.869,33m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 220°00'23" com uma distância de 4,55 m até o vértice 192 de coordenada E: 434.058,376m e N: 7.371.866,144m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 221°08'36" com uma distância de 7,86 m até o vértice 193 de coordenada E: 434.053,204m e N: 7.371.860,225m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 219°54'01" com uma distância de 9,66 m até o vértice 194 de coordenada E: 434.047,005m e N: 7.371.852,811m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 222°13'15" com uma distância de 9,09 m até o vértice 195 de coordenada E: 434.040,900m e N: 7.371.846,082m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°42'02" com uma distância de 6,15 m até o vértice 196 de coordenada E: 434.039,031m e N: 7.371.840,226m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 168°00'11" com uma distância de 10,19 m até o vértice 197 de coordenada E: 434.041,149m e N: 7.371.830,257m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°32'20" com uma distância de 6,08 m até o vértice 198 de coordenada E: 434.042,769m e N: 7.371.824,401m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°06'34" com uma distância de 6,09 m até o vértice 199 de coordenada E: 434.045,136m e N: 7.371.818,794m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°27'48" com uma distância de 4,10 m até o vértice 200 de coordenada E: 434.046,507m e N: 7.371.814,931m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 177°42'34" com uma distância de 3,12 m até o vértice 201 de coordenada E: 434.046,631m e N: 7.371.811,816m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 161°33'54" com uma distância de 1,97 m até o vértice 202 de coordenada E: 434.047,255m e N: 7.371.809,947m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 145°37'11" com uma distância de 2,87 m até o vértice 203 de coordenada E: 434.048,874m e N: 7.371.807,579m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 175°21'52" com uma distância de 6,94 m até o vértice 204 de coordenada E: 434.049,435m e N: 7.371.800,664m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 177°31'55" com uma distância de 7,23 m até o vértice 205 de coordenada E: 434.049,747m e N: 7.371.793,436m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°49'08" com uma distância de 3,66 m até o vértice 206 de coordenada E: 434.048,625m e N: 7.371.789,947m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°57'48" com uma distância de 4,11 m até o vértice 207 de coordenada E: 434.048,127m e N: 7.371.785,867m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 189°47'36" com uma distância de 4,19 m até o vértice 208 de coordenada E: 434.047,414m e N: 7.371.781,740m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 175°14'11" com uma distância de 6,72 m até o vértice 209 de coordenada E: 434.047,972m e N: 7.371.775,046m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°03'15" com uma distância de 5,29 m até o vértice 210 de coordenada E: 434.047,414m e N: 7.371.769,787m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 167°22'01" com uma distância de 4,74 m até o vértice 211 de coordenada E: 434.048,452m e N: 7.371.765,158m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°31'44" com uma distância de 31,43 m até o vértice 212 de coordenada E: 434.060,971m e N: 7.371.736,325m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 163°47'32" com uma distância de 9,38 m até o vértice 213 de coordenada E: 434.063,591m e N: 7.371.727,314m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 181°04'51" com uma distância de 4,22 m até o vértice 214 de coordenada E: 434.063,511m e N: 7.371.723,091m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 154°13'02" com uma distância de 5,19 m até o vértice 215 de coordenada E: 434.065,770m e N: 7.371.718,414m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 138°21'59" com uma distância de 7,43 m até o vértice 216 de coordenada E: 434.070,708m e N: 7.371.712,859m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°59'42" com uma distância de 10,33 m até o vértice 217 de coordenada E: 434.073,383m e N: 7.371.702,880m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°05'26" com uma distância de 8,74 m até o vértice 218 de coordenada E: 434.073,979m e N: 7.371.694,160m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 154°46'20" com uma distância de 4,15 m até o vértice 219 de coordenada E: 434.075,749m e N: 7.371.690,403m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°48'20" com uma distância de 6,70 m até o vértice 220 de coordenada E: 434.078,061m e N: 7.371.684,116m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 161°46'03" com uma distância de 6,47 m até o vértice 221 de coordenada E: 434.080,085m e N: 7.371.677,973m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°27'04" com uma distância de 8,87 m até o vértice 222 de coordenada E: 434.082,758m e N: 7.371.669,519m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°35'21" com uma distância de 6,47 m até o vértice 223 de coordenada E: 434.083,481m e N: 7.371.663,087m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°11'38" com uma distância de 5,11 m até o vértice 224 de coordenada E: 434.084,872m e N: 7.371.658,173m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°42'09" com uma distância de 4,22 m até o vértice 225 de coordenada E: 434.086,335m e N: 7.371.654,217m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°39'54" com uma distância de 6,99 m até o vértice 226 de coordenada E: 434.090,075m e N: 7.371.648,310m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 153°57'29" com uma distância de 5,31 m até o vértice 227 de coordenada E: 434.092,406m e N: 7.371.643,540m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°35'25" com uma distância de 5,69 m até o vértice 228 de coordenada E: 434.094,573m e N: 7.371.638,283m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 138°43'08" com uma distância de 6,54 m até o vértice 229 de coordenada E: 434.098,891m e N: 7.371.633,365m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 149°32'04" com uma distância de 3,14 m até o vértice 230 de coordenada E: 434.100,485m e N: 7.371.630,656m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°15'53" com uma distância de 5,30 m até o vértice 231 de coordenada E: 434.103,354m e N: 7.371.626,193m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 142°13'28" com uma distância de 4,03 m até o vértice 232 de coordenada E: 434.105,824m e N: 7.371.623,006m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 151°15'37" com uma distância de 2,82 m até o vértice 233 de coordenada E: 434.107,179m e N: 7.371.620,536m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°47'48" com uma distância de 3,69 m até o vértice 234 de coordenada E: 434.107,577m e N: 7.371.616,870m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°11'42" com uma distância de 4,28 m até o vértice 235 de coordenada E: 434.109,026m e N: 7.371.612,847m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 185°02'51" com uma distância de 5,25 m até o vértice 236 de coordenada E: 434.108,564m e N: 7.371.607,622m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 182°17'26" com uma distância de 5,15 m até o vértice 237 de coordenada E: 434.108,359m e N: 7.371.602,478m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 193°42'25" com uma distância de 4,34 m até o vértice 238 de coordenada E: 434.107,330m e N: 7.371.598,261m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 209°08'13" com uma distância de 4,98 m até o vértice 239 de coordenada E: 434.104,907m e N: 7.371.593,914m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°25'25" com uma distância de 3,48 m até o vértice 240 de coordenada E: 434.105,124m e N: 7.371.590,445m,

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 178°20'40" com uma distância de 3,13 m até o vértice 241 de coordenada E: 434.105,214m e N: 7.371.587,320m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 172°40'41" com uma distância de 3,26 m até o vértice 242 de coordenada E: 434.105,630m e N: 7.371.584,086m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°47'48" com uma distância de 3,34 m até o vértice 243 de coordenada E: 434.105,991m e N: 7.371.580,762m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°53'50" com uma distância de 2,46 m até o vértice 244 de coordenada E: 434.106,714m e N: 7.371.578,414m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°15'19" com uma distância de 3,79 m até o vértice 245 de coordenada E: 434.107,870m e N: 7.371.574,800m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°37'25" com uma distância de 2,70 m até o vértice 246 de coordenada E: 434.108,809m e N: 7.371.572,271m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°11'39" com uma distância de 2,01 m até o vértice 247 de coordenada E: 434.109,622m e N: 7.371.570,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 151°10'09" com uma distância de 2,25 m até o vértice 248 de coordenada E: 434.110,706m e N: 7.371.568,459m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 140°11'40" com uma distância de 3,25 m até o vértice 249 de coordenada E: 434.112,784m e N: 7.371.565,966m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 128°50'07" com uma distância de 7,38 m até o vértice 250 de coordenada E: 434.118,528m e N: 7.371.561,342m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 126°25'51" com uma distância de 2,83 m até o vértice 251 de coordenada E: 434.120,805m e N: 7.371.559,661m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 132°57'22" com uma distância de 3,05 m até o vértice 252 de coordenada E: 434.123,036m e N: 7.371.557,584m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 144°27'44" com uma distância de 4,11 m até o vértice 253 de coordenada E: 434.125,427m e N: 7.371.554,237m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 145°18'17" com uma distância de 2,52 m até o vértice 254 de coordenada E: 434.126,861m e N: 7.371.552,165m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°06'32" com uma distância de 8,69 m até o vértice 255 de coordenada E: 434.127,904m e N: 7.371.543,533m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°50'15" com uma distância de 14,03 m até o vértice 256 de coordenada E: 434.132,739m e N: 7.371.530,366m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 171°49'44" com uma distância de 10,13 m até o vértice 257 de coordenada E: 434.134,179m e N: 7.371.520,336m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 165°45'46" com uma distância de 3,56 m até o vértice 258 de coordenada E: 434.135,054m e N: 7.371.516,890m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 152°21'14" com uma distância de 3,66 m até o vértice 259 de coordenada E: 434.136,751m e N: 7.371.513,649m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 118°08'04" com uma distância de 8,40 m até o vértice 260 de coordenada E: 434.144,158m e N: 7.371.509,689m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 133°05'41" com uma distância de 3,64 m até o vértice 261 de coordenada E: 434.146,819m e N: 7.371.507,199m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°00'41" com uma distância de 5,18 m até o vértice 262 de coordenada E: 434.148,843m e N: 7.371.502,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 144°42'48" com uma distância de 5,75 m até o vértice 263 de coordenada E: 434.152,167m e N: 7.371.497,732m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°46'31" com uma distância de 5,85 m até o vértice 264 de coordenada E: 434.154,190m e N: 7.371.492,240m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 153°59'09" com uma distância de 16,81 m até o vértice 265 de coordenada E: 434.161,561m e N: 7.371.477,137m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°53'17" com uma distância de 5,42 m até o vértice 266 de coordenada E: 434.163,689m e N: 7.371.472,151m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°34'02" com uma distância de 2,89 m até o vértice 267 de coordenada E: 434.164,698m e N: 7.371.469,442m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°33'55" com uma distância de 4,26 m até o vértice 268 de coordenada E: 434.166,114m e N: 7.371.465,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°28'33" com uma distância de 1,97 m até o vértice 269 de coordenada E: 434.166,642m e N: 7.371.463,528m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 270°00'00" com uma distância de 13,92 m até o vértice 270 de coordenada E: 434.152,719m e N: 7.371.463,528m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 268°23'09" com uma distância de 35,95 m até o vértice 271 de coordenada E: 434.116,782m e N: 7.371.462,515m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 270°51'26" com uma distância de 7,29 m até o vértice 272 de coordenada E: 434.109,489m e N: 7.371.462,624m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°02'28" com uma distância de 12,55 m até o vértice 273 de coordenada E: 434.108,605m e N: 7.371.450,109m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 188°36'32" com uma distância de 13,96 m até o vértice 274 de coordenada E: 434.106,516m e N: 7.371.436,307m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 199°37'46" com uma distância de 14,15 m até o vértice 275 de coordenada E: 434.101,763m e N: 7.371.422,982m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°48'30" com uma distância de 13,77 m até o vértice 276 de coordenada E: 434.100,369m e N: 7.371.409,279m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 190°32'38" com uma distância de 14,83 m até o vértice 277 de coordenada E: 434.097,655m e N: 7.371.394,698m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 189°15'41" com uma distância de 10,87 m até o vértice 278 de coordenada E: 434.095,906m e N: 7.371.383,967m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 271°16'31" com uma distância de 42,82 m até o vértice 279 de coordenada E: 434.053,096m e N: 7.371.384,920m, confrontando com MATRÍCULA Nº 51.255 - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 274°09'44" com uma distância de 7,56 m até o vértice 280 de coordenada E: 434.045,555m e N: 7.371.385,469m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 185°51'40" com uma distância de 11,91 m até o vértice 281 de coordenada E: 434.044,339m e N: 7.371.373,622m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 185°46'57" com uma distância de 6,28 m até o vértice 282 de coordenada E: 434.043,707m e N: 7.371.367,377m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 95°00'02" com uma distância de 1,67 m até o vértice 283 de coordenada E: 434.045,375m e N: 7.371.367,231m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°37'55" com uma distância de 9,82 m até o vértice 284 de coordenada E: 434.044,240m e N: 7.371.357,476m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 269°44'21" com uma distância de 0,36 m até o vértice 285 de coordenada E: 434.043,882m e N: 7.371.357,474m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 188°01'44" com uma distância de 6,04 m até o vértice 286 de coordenada E: 434.043,038m e N: 7.371.351,491m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 191°42'16" com uma distância de 5,42 m até o vértice 287 de coordenada E: 434.041,939m e N: 7.371.346,186m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 182°29'10" com uma distância de 4,49 m até o vértice 288 de coordenada E: 434.041,744m e N: 7.371.341,701m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 182°29'10" com uma distância de 4,42 m até o vértice 289 de coordenada E: 434.041,552m e N: 7.371.337,284m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 104°15'26" com uma distância de 0,41 m até o vértice 290 de coordenada E: 434.041,945m e N: 7.371.337,184m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 188°22'33" com uma distância de 9,90 m até o vértice 291 de coordenada E: 434.040,504m e N: 7.371.327,392m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°34'35" com uma distância de 7,78 m até o vértice 292 de coordenada E: 434.039,612m e N: 7.371.319,660m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste

segue com azimute de 186°05'19" com uma distância de 5,16 m até o vértice 293 de coordenada E: 434.039,065m e N: 7.371.314,532m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°05'38" com uma distância de 4,19 m até o vértice 1 de coordenada E: 434.038,620m e N: 7.371.310,361m, confrontando com RUA DO CAXETAL, perfazendo assim uma área de 159.232,72 m² (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 138 kV – BERTIOGA II – SÃO SEBASTIÃO – ÁREA "NON AEDIFICANDI" no Núcleo 28 – Areião, com início no vértice 177 na coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429, azimute de 284°16'12" com uma distância de 125,84 m até o vértice 142 de coordenada E: 433.889,294m e N: 7.371.933,448m, confrontando com REFERIDO NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO, deste segue com azimute de 3°08'28" com uma distância de 20,49 m até o vértice 143 de coordenada E: 433.890,417m e N: 7.371.953,910m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 336°14'05" com uma distância de 2,74 m até o vértice 144 de coordenada E: 433.889,312m e N: 7.371.956,419m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 298°21'08" com uma distância de 5,60 m até o vértice 145 de coordenada E: 433.884,380m e N: 7.371.959,081m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 275°39'02" com uma distância de 10,86 m até o vértice 146 de coordenada E: 433.873,572m e N: 7.371.960,150m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 8,03 m até o vértice 147 de coordenada E: 433.876,200m e N: 7.371.967,734m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 104°16'12" com uma distância de 151,29 m até o vértice 170 de coordenada E: 434.022,821m e N: 7.371.930,442m, confrontando com REFERIDO NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 1,18 m até o vértice 171 de coordenada E: 434.023,174m e N: 7.371.929,319m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 174°41'08" com uma distância de 5,38 m até o vértice 172 de coordenada E: 434.023,673m e N: 7.371.923,961m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°15'43" com uma distância de 5,77 m até o vértice 173 de coordenada E: 434.021,960m e N: 7.371.918,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 208°39'07" com uma distância de 5,41 m até o vértice 174 de coordenada E: 434.019,365m e N: 7.371.913,699m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 225°00'00" com uma distância de 8,00 m até o vértice 175 de coordenada E: 434.013,707m e N: 7.371.908,041m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 204°58'58" com uma distância de 3,92 m até o vértice 176 de coordenada E: 434.012,053m e N: 7.371.904,491m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,21 m até o vértice 177 de coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, perfazendo assim uma área de 4.107,76 m² (quatro mil, cento e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: ANTÔNIO CARLOS AYRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG: 14.216.350 SSP/SP, CPF: 046.911.418-55; JONAS NARDES, RG: 15.863.149-3 SSP/SP, CPF: 045.787.628-07; VITALINA DIAS MOREIRA, RG: 19.756.709-5 SSP/SP, CPF: 972.526.708-72; VANESSA CRISTINA DE MORAIS, RG: 42.751.310-8 SSP/SP, CPF: 339.265.398-52; LUCIANO CORDIOLI, RG: 33.374.503 SSP/SP, CPF: 296.743.208-30; KARINA LOURENÇO KEMPTER, RG: 38.852.585 SSP/SP, CPF: 360.444.018-12; LIVI WOLFFHEN GRECO, RG: 54.211.888-9 SSP/SP, CPF: 487.322.298-28; ZACK WOLFFHEN GRECO, RG: 49.803.765-4 SSP/SP, CPF: 439.621.438-31; VITOR GÊMIO FERREIRA, RG: 19.761.877-7 SSP/SP, CPF: 278.092.058-03; GLAUCIUS DE ALMEIDA CARDENAS, RG: 25.537.606-6 SSP/SP, CPF: 156.003.708-30; JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA, RG: 4.094.797-8 SSP/SP, CPF: 341.581.078-06; RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA, RG: 47.854.279-3 SSP/SP, CPF: 378.075.138-02; ANTONIO DONIZETI CONTI, RG: 10.102.374 SSP/SP, CPF: 008.812.658-70; ADEMIR ANTONIO MINARI JUNIOR, RG: 19.201.186 SSP/SP, CPF: 220.139.918-27; AMABLE FERNANDES ALVES, RG: 21.450.676-9 SSP/SP, CPF: 222.089.728-13; IVONETE MARIA DOS NASCIMENTO SILVA, RG: 60.380.937-6 SSP/SP, CPF: 890.683.783-68; MANOEL VALENTIM DO NASCIMENTO, RG: 5017846 SSP/PI, CPF: 024.343.373-50; ADENILSON DA SILVA CARDOSO, RG: 91.481.260-2 SSP/BA, CPF: 005.650.565-57; NELSON LUIS DIAS MOURA, RG: 3.424.747-9 SSP/SP, CPF: 295.238.098-81; ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 36.256.486-3 SSP/SP, CPF: 306.644.648-40; AILTON FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 25.089.235-2 SSP/SP, CPF: 150.324.318-42; FRANCINEUZA OLIVEIRA GOMES, RG: 36.937.630-4 SSP/SP, CPF: 342.352.458-80; MARCO AURÉLIO GUIDUGLI JÚNIOR, RG: 20.932.016-3 SSP/SP, CPF: 125.226.348-10; FRANCINALDA MARIA ARNALDO DE PAULO ANDRADE, RG: 57.414.923-5 SSP/SP, CPF: 012.632.033-02; LUCAS MORAIS DA SILVA, RG: 58.213.845-0 SSP/SP, CPF: 206.833.488-09; FRANCISCA IRACI MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 20.822.035-5 SSP/SP, CPF: 229.927.582-53; JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 45.653.309-6 SSP/SP, CPF: 367.478.148-43; ANTONIO DA ROCHA RAMOS, RG: 14.088.239 SSP/SP, CPF: 308.442.666-04; GILARDIO ARISTIDES DE FIGUEIREDO, RG: 39.084.318-0 SSP/SP, CPF: 253.147.248-71; MARIA FREIRE DA ROCHA, RG: 26.476.180-7 SSP/SP, CPF: 167.743.658-17; SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 10.507.422 SSP/MG, CPF: 311.677.008-56; JOANE SANTANA DE CARVALHO CAPUCHO, RG: 44.092.479-0 SSP/SP, CPF: 428.419.328-77; EDUARDO JOSE STORTI FERRAREZI, RG: 5.983.607-2 SSP/PR, CPF: 023.916.629-98; ERNERSTINO DO AMPARO, RG: 16.841.314 SSP/SP, CPF: 119.772.328-50; ANTONIO DOMINGOS SILDANHA, RG: 2224027 SESP/PR, CPF: 357.480.119-68; CÉLIA JESUS DA SILVA DE ANDRADE, RG: 56.200.810-X SSP/SP, CPF: 017.978.779-92; VALERIA PRUDENCIA SOARES, RG: 20.055.595-9 SSP/SP, CPF: 094.039.668-82; RAQUEL NERI DELMONDES NOGUEIRA, RG: 62.929.059-3 SSP/SP, CPF: 058.858.544-08; EDSON DA SILVA TAVARES, RG: 5.837.963 SSP/SP, CPF: 579.406.815-91; MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOARES, RG: 18.811.459-2 SSP/SP, CPF: 058.180.238-18; PRISCILA ALESSANDRA GALLO OLIVEIRA, RG: 34.713.470 SSP/SP, CPF: 365.722.408-43; RAFAEL LEANDRO GALLO, RG: 34.713.417 SSP/SP, CPF: 316.719.478-27; JOSÉ GALLO, RG: 7.861.143-5 SSP/SP, CPF: 671.109.838-20; GIRLENE ARISTIDES DE FIGUEREDO, RG: 30.027.376-9 SSP/SP, CPF: 246.804.738-94; MARIA DE LOURDES FELISMINA DOS SANTOS, RG: 38.297.716-6 SSP/SP, CPF: 931.188.483-91; VALMIR RODRIGUES GUSMÃO, RG: 25.011.720-4 SSP/SP, CPF: 810.323.666-72; ADEILDO RODRIGUES GUSMÃO, RG: 22.976.650-X SSP/SP, CPF: 140.677.828-10; LEIDE APARECIDA NUNES DOS SANTOS GUSMÃO, RG: 34.894.827-X SSP/SP, CPF: 304.450.058-31; FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, RG: 55.873.699-3 SSP/SP, CPF: 026.998.664-23; MANOEL MENDES FERREIRA, RG: 20.623.919-00 SSP/BA, CPF: 288.618.255-91; AUGUSTO CESAR RAMOS SANTOS, RG: 25.639.483-0 SSP/SP, CPF: 431.900.905-30; ANTONIO JACKSON SANTOS BISPO, RG: 52.188.298 SSP/SP, CPF: 151.955.385-49; RAIMUNDA BATISTA PEREIRA, RG: 63.725.930-0 SSP/SP, CPF: 336.300.858-90; MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, RG: 37.452.931-0 SSP/SP, CPF: 004.139.835-10; LEANDRO LUIS SANTOS SILVA, RG: 44.033.242-8 SSP/SP, CPF: 422.621.508-77; OSVALDO ALVES DOS SANTOS, RG: 8.828.525-X SSP/SP, CPF: 006.889.628-07; MABHELM RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 46.852.901-9 SSP/SP, CPF: 515.421.038-78; LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS, RG: 55.838.233-2 SSP/SP, CPF: 030.027.625-71; LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS, RG: 52.453.368-4 SSP/SP, CPF: 006.320.965-94; VALDECY MUNIZ LIMA, RG: 36.997.410-4 SSP/SP, CPF: 308.377.478-80; ADRIANA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, RG: 33.112.194-3 SSP/SP, CPF: 417.796.328-29; NAILTON SANTOS VIEIRA, RG: 5.591.863-2 SSP/SP, CPF: 022.133.405-01; GERCI PEREIRA DE SOUZA, RG:

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

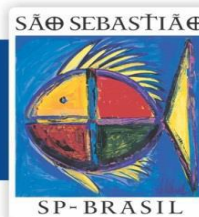
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1572-F66E-6621-F217> e informe o código 1572-F66E-6621-F217





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

11.792.938-4 SSP/SP, CPF: 955.608.238-72; ODETE PROENÇA CAMPOS MONTEIRO, RG: 10.335.540 SSP/SP, CPF: 058.581.468-64; FERNANDO SANTANA NASCIMENTO, RG: 40.947.920-2 SSP/SP, CPF: 014.990.185-25; JOSE RUBEM SILVA NASCIMENTO, RG: 63.178.914-5 SSP/SP, CPF: 348.423.915-15; DANIEL ALMEIDA NUNES, RG: 8636408 SSP/BA, CPF: 957.667.315-15; ABNEEL NASCIMENTO DE JESUS, RG: 67.301.639-0 SSP/SP, CPF: 957.535.755-87; ISABEL CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO DE MATOS, RG: 66.470.173-5 SSP/SP, CPF: 079.751.725-10; ROBERTO PAIXÃO ALMEIDA, RG: 55.758.854-6 SSP/SP, CPF: 003.171.075-18; EDIVALDO GALDINO, RG: 19.288.548-0 SSP/SP, CPF: 084.931.448-86; ITAMARA GOMES GALDINO DOS REIS, RG: 49.224.360-8 SSP/SP, CPF: 457.056.018-08; WAGNER PINHEIRO DA SILVA, RG: 20.399.128-6 DIC-RJ, CPF: 107.665.057-07; SANDRA LÍCIA LOPES DE LIMA, RG: 7.500.131-7 SSP/SP, CPF: 074.065.208-75; REINALDO SILVA DE SOUZA, RG: 35.957.924-3 SSP/SP, CPF: 624.252.425-20; JANIELE RIBEIRO FERREIRA, RG: 41.488.724-4 SSP/SP, CPF: 409.339.138-69; FABIANA SOUZA DA SILVA VITAL, RG: 44.120.738-8 SSP/SP, CPF: 367.995.598-79; MANOEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, RG: 36.098.007-7 SSP/SP, CPF: 306.951.928-84; LUCIENE COSTA DOS SANTOS, RG: 55.372.723-0 SSP/SP, CPF: 473.359.635-91; OZANO ABDOM DO NASCIMENTO, RG: 23.669.794-8 SSP/SP, CPF: 322.474.353-00; CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, RG: 34.450.952-7 SSP/SP, CPF: 269.796.018-06; JAQUELINE ALMEIDA VIERA, RG: 46.865.059-3 SSP/SP, CPF: 362.286.128-24; SAMUEL AUGUSTO FERREIRA BRIGIDO, RG: 20.880.006 SSP/SP, CPF: 123.706.558-52; ANTONIO SANTANA DE JESUS, RG: 58.643.156-1 SSP/SP, CPF: 010.628.605-60; RITA DE CÁSSIA BERNARDO DOS SANTOS, RG: 57.641.857-2 SSP/SP, CPF: 381.831.455-15; MARCELO PEREIRA CHEFE, RG: 23.611.402 SSP/SP, CPF: 192.683.818-18; MANOEL CLEMENTE CHEFE, RG: 85.774.18SSP-SP,683.424.118-34; MARCELA COUTO DA SILVA, RG: 45.596.230-3 SSP/SP, CPF: 338.720.288-12; SENIVALDO JOSE DOS SANTOS, RG: 59.071.952-X SSP/SP, CPF: 964.296.075-34; VAGNER PEREIRA DOS SANTOS, RG: 26.518.750-3 SSP/SP, CPF: 164.857.448-35; MILTON SILVESTRE, RG: 28.515.859 SSP/SP, CPF: 476.634.565-72; EDUARDO OLIVEIRA DE AZEVEDO, RG: 54.633.000-9 SSP/SP, CPF: 297.177.248-90; SENIVALDO JOSE DOS SANTOS, RG: 59.071.952-X SSP/SP, CPF: 964.296.075-34; EDINAN OLIVEIRA BARBOSA, RG: 49.625.447-9 SSP/SP,351.961.948-27; RITA DE CÁSSIA BERNARDO DOS SANTOS, RG: 57.641.857-2 SSP/SP, CPF: 381.831.455-15; MARIA JOSÉ DE JESUS, RG: 34.894.265-5 SSP-SP, CPF: 190.558.738-45; EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, RG: 13.847.983-66 SSP/BA, CPF: 031.940.935-09; ADINOEL SILVA ESTRELA, RG: 074.813.293-7 SSP/BA, CPF: 001.449.545-75; WILSON DA SILVA SANTOS, RG: 15919884 SSP/BA, CPF: 422.300.418-27; ROSALINA FILIPE DOS SANTOS, RG: 21.767.954-7 SSP-SP, CPF: 125.324.398-07; SENIVALDO JOSE DOS SANTOS, RG: 59.071.952-X SSP/SP, CPF: 964.296.075-34; MARIA NOELIA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG: 62.784.994-5 SSP/SP, CPF: 542.955.485-53; GLETTES RAMOS FERREIRA, RG: 38.057.575-9 SSP/SP, CPF: 575.318.207-06; EDUARDO OLIVEIRA DE AZEVEDO, RG: 54.633.000-9 SSP/SP, CPF: 297.177.248-90; TADEU SOUZA DE ALMEIDA, RG: 3431566 SSP/BA, CPF: 339.686.085-34; FRANCISCA MARTINHA DO NASCIMENTO, RG: 68.202.295-0 SSP/SP, CPF: 945.977.664-72; SEBASTIÃO FERNANDO DOS SANTOS, RG: 58.140.043-4 SSP/SP, CPF: 776.240.337-04; FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, RG: 55.873.699-3 SSP/SP, CPF: 026.998.664-23; FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, RG: 55.873.699-3 SSP/SP, CPF: 026.998.664-23; NEILMA ALVES SOUZA, RG: 32.634.792-6 SSP/SP, CPF: 190.657.078-75; MARIA INÁCIO DA SILVA, RG: 38.828.017-7 SSP/SP, CPF: 029.633.833-80; SOELMA SANTANA DOS SANTOS, RG: 32.482.472 SSP/SP, CPF: 272.933.178-67; GUSTAVO BRUNO RODRIGUES, RG: 54.852.155-4 SSP/SP, CPF: 237.389.078-70; VALDIRENE FARIAS DOS SANTOS, RG: 60.076.446-1 SSP/SP, CPF: 934.332.475-87; GIVANILDO DIAS DA SILVA, RG: 78.021.987-2 SSP/BA, CPF: 961.741.105-91; SILVANA FERNANDES BEZERRA, RG: 13.388.268-8 SSP/SP, CPF: 029.327.328-62; JOSÉ EDUARDO AMORIM DOS SANTOS, RG: 57.137.327-6 SSP/SP, CPF: 604.130.505-72; TADEU SOUZA DE ALMEIDA, RG: 3431566 SSP/BA, CPF: 339.686.085-34; LOURDES DOMINGOS DE SALES PEREIRA, RG: 63.149.455-8 SSP/SP, CPF: 346.223.858-21; JOELHA JOSÉ DOS SANTOS, RG: 57.184.111-9 SSP/SP, CPF: 053.669.537-74; NANCY VENTURA, RG: 13.886.800-1 SSP-SP, CPF: 018.102.558-21; GRACIELE ALEIXO DOS SANTOS, RG: 44.986.046-2 SSP/SP, CPF: 329.657.398-40; MARLENE SILVA NASCIMENTO, RG: 56.391.619-9 SSP/SP, CPF: 656.038.855-72; JOSÉ MARCELO FERREIRA DE MEDEIROS, RG: 55.918.084 SSP/SP, CPF: 306.303.548-39; JOSE SANTANA SILVA, RG: 39.194.358-3 SSP/SP, CPF: 870.223.975-20; LIVIA MARIA DO NASCIMENTO, RG: 52.614.431-2 SSP/SP, CPF: 432.423.798-69; JOSÉ SILVINO DE FARIAS, RG: 15.393.271-5 SSP/SP, CPF: 039.101.408-07; MARIA JOSE FERREIRA SANTOS, RG: 34.647.530-2 SSP/SP, CPF: 213.809.338-70; DERLON OLIVEIRA VIDAL, RG: 66.117.619-8 SSP/SP, CPF: 328.887.468-75; ABIMAELBE MARTINS DOS SANTOS, RG: 54.314.642-X SSP/SP, CPF: 911.402.935-91; MARISA NOVAIS GONÇALVES, RG: 52.126.806-0S SP/SP, CPF: 300.918.878-10 ;MARIA ROSA DOS SANTOS, RG: 22.799.535-1 SSP/SP, CPF: 235.497.328-48; JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS, RG: 44.269.574-3 SSP/SP, CPF: 431.757.948-07; JOSE VALDINEY GOMES CARDOSO, RG: 58.623.922-4 SSP/SP, CPF: 005.453.405-43; JACIARA DA SILVA CAMPOS, RG: 53.314.953-09 SSP/SP, CPF: 016.080.955-09; VANCARLOS DA SILVA RIBEIRO, RG: 49.891.589 SSP/SP, CPF: 426.992.258-35; JOZIVAN DIAS DA SILVA, RG: 10.159.767-35 SSP/BA, CPF: 360.822.708-35; CLELIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, RG: 20.256.651-1 SSP/SP, CPF: 095.003.158-58; COSMIRA ROSA SOARES, RG: 59.856.871-2 SSP/SP, CPF: 041.945.665-13; FRANCISCA AGUIAR CABRAL, RG: 59.606.882-7 SSP/SP, CPF: 295.169.398-21; TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS, RG: 60.148.723 SSP/SP, CPF: 053.156.805-92; MARIDELVA DIAS DA SILVA, RG: 49.990.117-4 SSP/SP, CPF: 363.650.078-33; DIEMERSON MACIEL DOS SANTOS, RG: 45.853.405-5 SSP/SP, CPF: 364.832.038-61; IZABELA GOMES CARDOSO, RG: 59.828.319-5 SSP/SP, CPF: 019.516.685-02; VIVIANE SILVA GONÇALVES, RG: 59.408.914-1 SSP/SP, CPF: 041.881.385-05; RAFAEL GOMES DE NOVAES, RG: 39.848.807-1 SSP/SP, CPF: 431.498.868-13; CLAUDIO DE JESUS BATISTA, RG: 25.500.864-8 SSP/SP, CPF: 172.932.938-10; JOSENIER SOUZA DA CONCEIÇÃO, RG: 15.292.211-37 SSP/BA, CPF: 042.069.845-06; ALEX GOMES LEAL, RG: 46.672.920-0 SSP/SP, CPF: 440.024.738-48; JOSÉ VICTOR GONÇALVES CHAVES, RG: 60.069.471-9 SSP/SP, CPF: 032.050.956-77; MARIA APARECIDA VIEIRA CHAVES TOLENTINO, RG: 35.678.344-3 SSP/SP, CPF: 279.921.068-65; CLARICE LOURDES MOREIRA, RG: 62.489.414-9 SSP/SP, CPF: 295.131.578-30; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 59.803.811-5 SSP/SP, CPF: 224.400.618-24; JOSIAS SOUZA MIRANDA, RG: 56.946.802-4 SSP/SP, CPF: 233.447.505-00; VANEIDE SOUZA DOS SANTOS, RG: 54.209.994-9 SSP/SP, CPF: 008.060.087-61; GILMAR COSTA DA SILVA, RG: 76.620.140-6 SSP/BA, CPF: 261.224.788-22; MARISA NOVAIS GONÇALVES, RG: 52.126.806-0 SSP/SP, CPF: 300.918.878-10; LUCIENE DOS SANTOS PAIXÃO, RG: 36.393.723-7 SSP/SP, CPF: 221.835.758-59; MARIA APARECIDA LEAL DE SÁ, RG: 58.789.223-7 SSP/BA, CPF: 371.271.795-49; CLARICE LOURDES MOREIRA, RG: 62.489.414-9 SSP/SP, CPF: 295.131.578-30; JAILSON GOMES DE ANDRADE, CPF: 372.450.738-05; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 60.475.090-0 SSP/SP, CPF: 513.930.265-91; LORENA SOUZA MACHADO, RG: 55.034.608-9 SSP-SP, CPF: 476.617.248-55; NILDE DE JESUS LOPES, RG: 5.627.432-4 SSP/SP, CPF: 052.140.028-97; MARCELO DE ANGELIS DE REZENDE, RG: 10.816.156 SSP/SP, CPF: 022.205.358-51; RICARDO MANOEL NOGUEIRA, RG: 11.498.020-2 SSP/SP, CPF: 009.488.118-97; WILLIAM MECCA, RG: 7.940.867 SSP/SP, CPF: 755.636.228-00; JOSUE MATTOS, RG: 4.939.465-4 SSP/SP, CPF: 337.650.228-53; CARMELO MASCARO, RNE: W551495 SSE/DPMF, CPF: 056.887.288-68; ALEX POSSANI, RG: 22.840.373 SSP/SP, CPF: 197.647.648-86; THAÍÁ POSSANI, RG: 53.830.688-9 SSP/SP, CPF: 498.766.118-79; JAILIS FERREIRA DA SILVA, RG: 35.957.928-0 SSP/SP, CPF: 969.660.846-20; BIRON FERRAZ OLIVEIRA, RG: 48.866.804-9 SSP/SP, CPF: 370.153.918-99; JOÃO MARCELINO DE ANDRADE, RG: 60.124.997-5 SSP/SP, CPF: 326.300.263-53; JOÃO OTACÍLIO ZUZA, RG: 55.110.781-9 SSP/SP, CPF: 055.356.788-80; DANIELLE SILVA DE MELO, RG: 4.565.229-4 SSP/PB, CPF: 322.737.888-43; JOSÉ MARCIO DE SOUSA, RG: 27.795.901 SSP/SP, CPF: 190.636.038-35; LEVINIA MARTA DE SOUSA, RG: 34.894.246-3 SSP/SP, CPF: 220.205.448-06; MARIA CELIA ALVES, RG: 59.811.621-7 SSP/SP, CPF: 745.471.194-49; AFONCIO GONÇALVES DE SOUZA, RG: 13.404.557-9 SSP/SP, CPF: 039.064.228-28; CLAUDIO MANOEL, RG: 4.323.989-4 SSP/SP, CPF: 264.378.808-72; MARIA CLEIDE CLEMENTINO, RG: 36.997.395-1 SSP/CE, CPF: 382.718.468-17; FRANCISCO DE LIMA PEREIRA, RG: 18.569.143 SSP/SP, CPF: 031.024.878-74; MARIA EDILEUZA SOUZA MACÊDO, RG: 25.011.760-5 SSP/SP, CPF: 141.583.958-10; FRANCISCA MARIA DE SOUSA, RG: 24.143.869-X SSP/SP, CPF: 136.419.658-10; ROSANGELA HENRIQUE SANTOS, RG:

39.529.784-9 SSP/SP, CPF: 651.868.855-68; JOSELITO JOSÉ DOS SANTOS, RG: 37.883.913 SSP/SP, CPF: 696.535.505-00; DAMIANA IRENE DE SOUZA, RG: 34.250.468-X SSP/SP, CPF: 318.198.398-50; ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA, RG: 60.657.640-X SSP/SP, CPF: 030.755.946-79; DOUGLAS COUTO DE OLIVEIRA, RG: 67.173.522-6 SSP/SP, CPF: 429.673.921-20; PRISCILA ALESSANDRA GALLO OLIVEIRA, RG: 34.713.470 SSP/SP, CPF: 365.722.408-43; RAFAEL LEANDRO GALLO, RG: 34.713.417 SSP/SP, CPF: 316.719.478-27; JOSÉ GALLO, RG: 7.861.143-5 SSP/SP, CPF: 671.109.838-20; LAURENICE BRAZ OLIVEIRA, RG: 2.045.301 SSP/SP, CPF: 298.218.928-33; EDSON DA SILVA TAVARES, RG: 5.837.963 SSP/SP, CPF: 579.406.815-91; DIOGO MARTINS DA SILVA, RG: 67.794.536-X SSP/SP, CPF: 635.614.353-35; APARECIDO DOS SANTOS SOUSA, RG: 47.854.091 SSP/SP, CPF: 419.705.188-39; TEREZINHA HELENA DA CONCEIÇÃO, RG: 36.501.164-2 SSP/SP, CPF: 222.176.538-90; GABRIEL MARTINS DA SILVA, RG: 20.183.054.80-0 SSP/CE, CPF: 625.708.863-19; NILCON FERREIRA DA SILVA, RG: 23.486.866-1 SSP/SP, CPF: 706.594.356-91; ADEILDO RODRIGUES GUSMÃO, RG: 22.976.650-X SSP/SP, CPF: 140.677.828-10; GIZELDA MARIA DE SIQUEIRA, RG: 27.693.663-2 SSP/SP, CPF: 188.516.998-10; FRANCISCO RAMOS NOGUEIRA, RG: 36.195.792 SSP/SP, CPF: 658.841.164-20; JOSUE MATTOS, RG: 4.939.465-4 SSP/SP, CPF: 337.650.228-53; ANTÔNIO IVO DE SOUZA, RG: 19.830.466 SSP/SP, CPF: 089.655.688-38; BIRON FERRAZ OLIVEIRA, RG: 48.866.804-9 SSP/SP, CPF: 370.153.918-99; IVO ROMÃO DE SOUSA, RG: 23.741.787-X SSP/SP, CPF: 019.458.528-01; MARIA DIONÍSIA AGUIAR, RG: 17.336.343-X SSP/SP, CPF: 070.068.658-40; GILBERTO BIGAS, RG: 1.397.691-8 SSP/SP, CPF: 017.601.508-60; HILDA MARIA DE JESUS, RG: 57.537.987-X SSP/SP, CPF: 345.927.505-78; ADEMILSON JOSE DE JESUS, RG: 36.937.577-4 SSP/SP, CPF: 715.593.295-72; MARIA JOSÉ DOS SANTOS, RG: 62.733.697-8 SSP/SP, CPF: 271.236.338-81; JURACI BOTELO DOS SANTOS, RG: 14.386.536-5 SSP/SP, CPF: 082.053.288-62; JACQUELINE LIMA QUEIROZ, RG: 39.529.759 SSP/SP, CPF: 301.990.688-10; NANCY VENTURA, RG: 13.886.800-1 SSP/SP, CPF: 018.102.558-21; JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO MIRANDA, RG: 20.322.219-2 SSP/SP, CPF: 080.648.378-47; ANTONIO DA ROCHA RAMOS, RG: 14.088.239 SSP/SP, CPF: 308.442.666-04; PAULO FERNANDES DA SILVA, RG: 57.894.734-1 SSP/SP, CPF: 236.295.092-15; MARIA MÁRCIA DE SOUSA, RG: 30.873.308-3 SSP/SP, CPF: 251.452.438-55; ANTONIO PEREIRA MIRANDA, RG: 56.757.857-4 SSP/SP, CPF: 312.646.383-53; MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, RG: 39.159.405-9 SSP/SP, CPF: 347.271.161-20; MARIA JACI DOS SANTOS TAVARES, RG: 57.476.939-0 SSP/SP, CPF: 940.328.408-06; CÍCERO BERNARDO DA SILVA, RG: 6.686.796-4 SSP/SP, CPF: 658.157.508-91; JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA, RG: 4.094.797-8 SSP/SP, CPF: 341.581.078-06; GUIDO ENRIQUE CISTERNA CORNEJO, RNE: V110142F SE/DPMF/DPF, CPF: 161.860.998-06; MARINALDO DA SILVA SANTOS, RG: 6.555.052 SSP/SP, CPF: 702.236.618-72; ERIKA PEREIRA OLIVEIRA BARBOSA, RG: 32.350.962 SSP/SP, CPF: 295.931.998-29; ERNANDO ARAUJO DA SILVA, RG: 25.983.157 SSP/SP, CPF: 339.144.668-47; HERVAL SIMOES DE OLIVEIRA, RG: 64.912.846-1 SSP/SP, CPF: 584.207.625-04; ROSIANE MICHELE ROCHA DE BEM, RG: 40.897.163 SSP/SP, CPF: 293.100.518-50; JOSUE GONÇALVES DANTAS, RG: 20.078.758-19 SSP/CE, CPF: 063.614.323-60; VALDIR SANTOS OLIVEIRA, RG: 66.130.316-0 SSP/SP, CPF: 026.794.665-19; JAIRO SOUZA RIBEIRO SILVA, RG: 48.301.606-8 SSP/SP, CPF: 336.452.208-10; NOELSA DE SOUZA SILVA NASCIMENTO, RG: 49.907.805-6 SSP/SP, CPF: 363.046.818-79; UBIRATAN MENEZES DA SILVA, RG: 58.238.718-8 SSP/SP, CPF: 051.494.385-88; ANDERSON BORGES CONSTANCIO, RG: 29.555.185-9 SSP/SP, CPF: 214.472.158-00; MACEL PEREIRA NASCIMENTO, RG: 55.035.924 SSP/SP, CPF: 040.664.575-25; JOSE GUILHERME DA SILVA VIEIRA, RG: 59.786.446 SSP/SP, CPF: 058.402.313-80; JOSÉ ANTONIO BERNARDINO VIEIRA, RG: 57.167.333-8 SSP/SP, CPF: 403.807.933-34; JOSELINO FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 30.590.324-X SSP/SP, CPF: 248.808.818-80; JOCILANE MIRANDA RODRIGUES, RG: 55.836.677-6 SSP/SP, CPF: 911.084.115-68; GIDEVALDO DIAS DA SILVA, RG: 37.452.681-3 SSP/SP, CPF: 690.808.875-87; DOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 32.204.003-6 SSP/SP, CPF: 290.867.948-58; MARIA APARECIDA BRAZ, RG: 58.377.945-1 SSP/SP, CPF: 037.574.926-84; LUIZ HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS, RG: 49.570.555 SSP/SP, CPF: 370.323.878-02; JAIR SILVIO DOS SANTOS, RG: 32.803.816 SSP/SP, CPF: 295.183.158-76; TEREZA SIMÕES DE OLIVEIRA, RG: 63.644.900-2 SSP/SP, CPF: 265.302.568-06; DAMIANA MARIA DE JESUS NOLASCO, RG: 57.083.308-5 SSP/SP, CPF: 180.614.688-67; EDUARDO FELIX SOBRINHO, RG: 36.009.437-5 SSP/SP, CPF: 708.826.495-15; CLEUIDIS LUPES NUNES SANTOS, RG: 29.791.555-1 SSP/SP, CPF: 301.712.178-02; MARIA SOUZA RIBEIRO SILVA, RG: 23.813.804-5 SSP/SP, CPF: 130.417.228-79; CLODOALDO DA SILVA RIBEIRO, RG: 34.250.543 SSP/SP, CPF: 292.498.208-10; BRUNO DA SILVA RIBEIRO, RG: 35.250.544-0 SSP/SP, CPF: 324.260.718-00; JANAINA FERREIRA DA SILVA, RG: 50.053.849-9 SSP/SP, CPF: 472.391.628-85; DELEON DOS SANTOS SILVA, RG: 44.386.453-6 SSP/SP, CPF: 047.636.854-57; ERONDIR RIBEIRO SILVA, RG: 36.256.791-8 SSP/SP, CPF: 300.185.638-64; ANTÔNIO COSTA SANTOS, RG: 9.372.458-5 SSP/SP, CPF: 006.419.538-44; LIDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 60.614.172-8 SSP/SP, CPF: 032.786.726-40; GLACI VITAL DA SILVA, RG: 28.280.605-2 SSP/SP, CPF: 197.647.928.20; ARI DOS SANTOS, RG: 7.426.036-4 SSP/SP, CPF: 781.627.778-49; GILMAR COSTA DA SILVA, RG: 76.620.140-6 SSP/BA, CPF: 261.224.788-22; ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 60.686.110-5 SSP/SP, CPF: 586.194.965-49; GEANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 36.098.017-X SSP/SP, CPF: 352.635.858-37; IVONEIDE ALICE DO NASCIMENTO BITENCOURTH, RG: 38.389.381-1 SSP/SP, CPF: 350.379.048-97; JAIRO SOUZA RIBEIRO SILVA, RG: 48.301.606-8 SSP/SP, CPF: 336.452.208-10; DIMAIR MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 19.751.013-9 SSP/SP, CPF: 124.748.088-76; FLORINDA EVANGELISTA DOS SANTOS, RG: 50.679.898-7 SSP/SP, CPF: 586.822.365-91; VALTEIR MATOS DOS SANTOS, RG: 36.098.001 SSP/SP, CPF: 658.463.545-72; EDMILSON TOLÉNTINO, RG: 66.537.065-9 SSP/SP, CPF: 039.854.356-93; LEANDRO FERREIRA DA SILVA, RG: 3.579.859-9 SSP/SP, CPF: 292.363.488-82; CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 41.470.362-6 SSP/BA, CPF: 553.354.385-68; JOSÉ RAIMUNDO SANTANA DA SILVA, RG: 53.120.310-4 SSP/SP, CPF: 307.311.618-70; MARIA SELMA DO NASCIMENTO LIMA, RG: 40.526.681-9 SSP/SP, CPF: 407.793.178-90; MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LOPES, RG: 35.633.264-0 SSP/SP, CPF: 307.182.038-01; JOSÉ EDIAQUES DA SILVA, RG: 37.749.554-2 SSP/SP, CPF: 007.821.294-47; JOVELINA HORTELINA ALVES ROGERIO, RG: 36.997.433-5 SSP/SP, CPF: 308.314.388-51; LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS, RG: 55.838.233-2 SSP/SP, CPF: 030.027.625-71; CÍCERO DOS SANTOS SOUZA, RG: 26.258.025-1 SSP/SP, CPF: 155.115.938-42; CLAUDIO MANOEL, RG: 4.323.989-4 SSP/SP, CPF: 264.378.808-72; SUSSAN ALVES TORRES, RG: 57.844.761-7 SSP/SP, CPF: 474.432.598-08; FRANCISCO VALDEMIR NOGUEIRA NASCIMENTO, RG: 60.031.591-4 SSP/SP, CPF: 284.158.378-05; FRANCISCO VALDEIR NOGUEIRA NASCIMENTO, RG: 32.482.550-X SSP/SP, CPF: 258.416.928-28; GELMA MARIA PEREIRA LIMA, RG: 56.296.319-4 SSP/SP, CPF: 764.766.694-00; ERLÂNIA GOMES DA SILVA, RG: 60.628.792-9 SSP/SP, CPF: 881.334.513-53; ADONIAS JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RG: 60.699.209-1 SSP/SP, CPF: 752.893.345-72; DERMIVAL FRANCISCO DE JESUS, RG: 56.456.326-3 SSP/SP, CPF: 281.712.068-08; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG: 35.339.148-7 SSP/SP, CPF: 493.861.824-72; NILZA SANTOS DE ARAUJO, RG: 64.442.252-X SSP/SP, CPF: 657.572.895-20; MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, RG: 64.683.589-0 SSP/SP, CPF: 000.683.335-79; MARIA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RG: 58.317.720-4 SSP/SP, CPF: 264.494.388-43; EVANILDO DIAS DOS SANTOS, RG: 76.333.060-4 SSP/BA, CPF: 715.575.045-04; MÁRIO CÉZAR DOS SANTOS, RG: 59.942.380-8 SSP/SP, CPF: 296.451.938-26; FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS, RG: 03.897.755-92 SSP/BA, CPF: 396.850.635-91; MARIA ALINE RUFINO DOS SANTOS, RG: 52.253.205-6 SSP/SP, CPF: 314.048.848-31; FABIANE MARQUES DOS SANTOS, RG: 45.596.385-X SSP/SP, CPF: 354.993.488-20; ALMIR JESUS XAVIER, RG: 38.003.370-7 SSP/SP, CPF: 419.462.865-91; IVANETE BATISTA OLIVEIRA, RG: 35.603.739 SSP/SP, CPF: 291.608.318-98; CLEMILSON REIS DOS SANTOS, RG: 36.919.040-3 SSP/SP, CPF: 978.631.305-49; EDILENE PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS, RG: 54.075.134-0 SSP/SP, CPF: 360.200.285-34; JOAQUINA AGUIAR CABRAL, RG: 58.708.545-9 SSP/SP, CPF: 657.573.195-34; DILMA MONTE BELO DOS SANTOS, RG: 16.589.331-X SSP/SP, CPF: 043.200.728-80; CLEUDES DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 26.457.953-7 SSP/SP, CPF: 253.429.548-94; NEIDE MARQUES SANTANA, RG: 35.317.907-3 SSP/SP, CPF: 003.713.217-27; ALMIRO NEVES DE OLIVEIRA, RG: 36.170.532-3 SSP/SP, CPF: 083.551.505-20; GEISA FONSECA DO NASCIMENTO, RG: 58.764.004-2 SSP/SP, CPF: 392.325.118-19; ANA MARIA ANDRADE DE SOUZA, RG: 36.874.834-0 SSP/SP, CPF: 329.403.478-40; PEDRO FERREIRA DA SILVA, RG: 67.863.348-4 SSP/SP, CPF: 487.836.254-53; ANA MARIA ANDRADE DE SOUZA, RG: 36.874.834-0

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

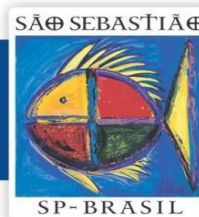
www.saosebastião.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

SSP/SP, CPF: 329.403.478-40; VALDENICE SANTOS DA SILVA, RG: 34.962.269-3 SSP/SP, CPF: 323.381.918-89; ANTONIA DA SILVA MOREIRA, RG: 35.957.952-8 SSP/SP, CPF: 285.375.118-03; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG: 62.871.677-1 SSP/SP, CPF: 696.545.735-04; WASHINGTON HENRIQUE SANTOS, RG: 55.110.665 SSP/SP, CPF: 673.481.655-91; NORBERTO DA CONCEIÇÃO FILHO, RG: 39.159.244-0 SSP/SP, CPF: 718.737.595-68; EDNILSON GOMES DA SILVA, RG: 10.363.257 SSP/SP, CPF: 038.406.168-08; MARIANA RIZZO, RG: 30.883.235-8 SSP/SP, CPF: 308.691.758-07; CAIO SOUZA RIZZO, RG: 42.565.184 SSP/SP, CPF: 427.615.538-02; SILVANA RIZZO CESAR, RG: 12.592.057-X SSP/SP, CPF: 039.954.648-07; JOSE DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, RG: 2.612.806-6 SSP/SP, CPF: 000.959.138-90; VINICIUS PEJON ARNAUT, RG: 56.017.512-7 SSP/SP, CPF: 436.786.588-65; RAFAEL PEJON ARNAUT, RG: 56.017.524-3 SSP/SP, CPF: 436.786.068-06; e, CARINA REGINA MALFA MAROTE, RG: 50.305.132 SSP/SP, CPF: 419.152.568-95. cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária.

Desta forma, os interessados em geral, especialmente titulares de domínio, confrontantes, confinantes e terceiros eventualmente interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO conforme disposição contida no artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização Fundiária do núcleo supramencionado.

Cumpra consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB localizada na Rua Cidade de Santos, 222 – Vila Amélia, São Sebastião – SP.

São Sebastião, 21 de novembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO EDITAL Nº 83/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, que autou o Processo Administrativo nº 12.673/2018 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado: AREIÃO, localizado no bairro Camburi.

Ficam assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de proprietários, confinantes, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

SOLANGE APARECIDA RIBEIRO AYRES DE OLIVEIRA e seu marido ANTONIO CARLOS AYRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados na Rua Coronel Donato, nº 126, Bairro Vila Matilde, São Paulo - SP, CEP: 03512-030, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 45.564 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

BETTI TWO COMÉRCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Alameda Lorena, nº 1272, apartamento 52, bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01424-004, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 46.181 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião-SP.

ALDENIR JOSE DA SILVA e LOIS SILVA MACHADO, contribuintes do imóvel com a inscrição cadastral nº 3133.122.4439.0315.0000, residentes e domiciliados na Rua Afonso Teixeira Vidal, nº 175, fundos, Bairro Vila Santa Rosa, Guarujá/SP - CEP: 11430-150.

A área do núcleo "Areião", objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: "Núcleo 28 - Areião, encontra-se inserido parcialmente em Área de Preservação Permanente, com início no vértice 1, na divisa com a Rua do Caxetal com o Faixa de Domínio da Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego (SP-55), de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 434.038,620m e N: 7.371.310,361m, azimuth de 276°36'04" com uma distância de 13,32 m até o vértice 2 de coordenada E: 434.025,389m e N: 7.371.311,892m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 275°39'19" com uma distância de 8,03 m até o vértice 3 de coordenada E: 434.017,399m e N: 7.371.312,684m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 279°14'37" com uma distância de 7,77 m até o vértice 4 de coordenada E: 434.009,734m e N: 7.371.313,931m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 279°48'32" com uma distância de 1,50 m até o vértice 5 de coordenada E: 434.008,256m e N: 7.371.314,187m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 279°08'39" com uma distância de 8,53 m até o vértice 6 de coordenada E: 433.999,831m e N: 7.371.315,543m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 283°38'09" com uma distância de 12,71 m até o vértice 7 de coordenada E: 433.987,483m e N: 7.371.318,538m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 283°38'09" com uma distância de 2,84 m até o vértice 8 de coordenada E: 433.984,727m e N: 7.371.319,207m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 291°25'38" com uma distância de 4,78 m até o vértice 9 de coordenada E: 433.980,276m e N: 7.371.320,954m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 291°25'38" com uma distância de 4,70 m até o vértice 10 de coordenada E: 433.975,905m e N: 7.371.322,669m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 292°33'26" com uma distância de 12,75 m até o vértice 11 de coordenada E: 433.964,131m e N: 7.371.327,560m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 293°37'32" com uma distância de 7,63 m até o vértice 12 de coordenada E: 433.957,137m e N: 7.371.330,619m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 293°37'32" com uma distância de 2,82 m até o vértice 13 de coordenada E: 433.954,558m e N: 7.371.331,747m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 294°38'07" com uma distância de 11,44 m até o vértice 14 de coordenada E: 433.944,160m e N:

7.371.336,516m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 295°41'59" com uma distância de 11,33 m até o vértice 15 de coordenada E: 433.933,953m e N: 7.371.341,428m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 296°46'39" com uma distância de 12,79 m até o vértice 16 de coordenada E: 433.922,530m e N: 7.371.347,192m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 297°47'57" com uma distância de 9,16 m até o vértice 17 de coordenada E: 433.914,426m e N: 7.371.351,465m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 298°09'49" com uma distância de 3,24 m até o vértice 18 de coordenada E: 433.911,572m e N: 7.371.352,993m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 299°03'11" com uma distância de 3,83 m até o vértice 19 de coordenada E: 433.908,222m e N: 7.371.354,854m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 299°03'11" com uma distância de 6,08 m até o vértice 20 de coordenada E: 433.902,906m e N: 7.371.357,807m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 299°49'53" com uma distância de 8,76 m até o vértice 21 de coordenada E: 433.895,305m e N: 7.371.362,166m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 300°35'22" com uma distância de 7,27 m até o vértice 22 de coordenada E: 433.889,045m e N: 7.371.365,866m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 301°38'39" com uma distância de 3,66 m até o vértice 23 de coordenada E: 433.885,928m e N: 7.371.367,787m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 300°52'39" com uma distância de 3,75 m até o vértice 24 de coordenada E: 433.882,710m e N: 7.371.369,711m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 301°56'37" com uma distância de 6,10 m até o vértice 25 de coordenada E: 433.877,535m e N: 7.371.372,938m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 302°22'07" com uma distância de 2,24 m até o vértice 26 de coordenada E: 433.875,644m e N: 7.371.374,137m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 302°57'57" com uma distância de 4,24 m até o vértice 27 de coordenada E: 433.872,084m e N: 7.371.376,446m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 302°57'57" com uma distância de 4,24 m até o vértice 28 de coordenada E: 433.868,524m e N: 7.371.378,755m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 302°56'48" com uma distância de 5,67 m até o vértice 29 de coordenada E: 433.863,766m e N: 7.371.381,838m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 303°01'28" com uma distância de 1,92 m até o vértice 30 de coordenada E: 433.862,153m e N: 7.371.382,886m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 303°01'28" com uma distância de 10,03 m até o vértice 31 de coordenada E: 433.853,745m e N: 7.371.388,352m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 303°01'28" com uma distância de 3,44 m até o vértice 32 de coordenada E: 433.850,863m e N: 7.371.390,225m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 303°01'28" com uma distância de 0,94 m até o vértice 33 de coordenada E: 433.850,077m e N: 7.371.390,736m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 303°01'28" com uma distância de 4,53 m até o vértice 34 de coordenada E: 433.846,278m e N: 7.371.393,205m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 307°23'49" com uma distância de 1,72 m até o vértice 35 de coordenada E: 433.844,911m e N: 7.371.394,250m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 308°00'23" com uma distância de 9,68 m até o vértice 36 de coordenada E: 433.837,280m e N: 7.371.400,214m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 307°54'52" com uma distância de 6,74 m até o vértice 37 de coordenada E: 433.831,962m e N: 7.371.404,356m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 312°21'16" com uma distância de 12,69 m até o vértice 38 de coordenada E: 433.822,584m e N: 7.371.412,906m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 313°55'17" com uma distância de 6,56 m até o vértice 39 de coordenada E: 433.817,859m e N: 7.371.417,456m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 313°55'17" com uma distância de 4,85 m até o vértice 40 de coordenada E: 433.814,363m e N: 7.371.420,822m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 317°46'02" com uma distância de 12,71 m até o vértice 41 de coordenada E: 433.805,819m e N: 7.371.430,234m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55) E COM A MATRÍCULA Nº 46.181 - BETTI TWO COMÉCIO E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, deste segue com azimuth de 316°33'25" com uma distância de 11,50 m até o vértice 42 de coordenada E: 433.797,911m e N: 7.371.438,585m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 317°25'23" com uma distância de 9,38 m até o vértice 43 de coordenada E: 433.791,566m e N: 7.371.445,491m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 315°33'45" com uma distância de 6,37 m até o vértice 44 de coordenada E: 433.787,108m e N: 7.371.450,036m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 316°47'39" com uma distância de 7,04 m até o vértice 45 de coordenada E: 433.782,290m e N: 7.371.455,166m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 316°47'39" com uma distância de 5,46 m até o vértice 46 de coordenada E: 433.778,552m e N: 7.371.459,146m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 314°29'28" com uma distância de 4,52 m até o vértice 47 de coordenada E: 433.775,328m e N: 7.371.462,313m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 314°27'05" com uma distância de 27,00 m até o vértice 48 de coordenada E: 433.756,056m e N: 7.371.481,219m, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DA DR. MANOEL HYPPOLITO DO REGO (SP-55), deste segue com azimuth de 359°00'12" com uma distância de 8,99 m até o vértice 49 de coordenada E: 433.755,900m e N: 7.371.490,213m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimuth de 5°52'48" com uma distância de 8,20 m até o vértice 50 de coordenada E: 433.756,740m e N: 7.371.498,372m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimuth de 4°29'15" com uma distância de 9,04 m até o vértice 51 de coordenada E: 433.757,448m e N: 7.371.507,387m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimuth de 92°57'50" com uma distância de 0,20 m até o vértice 52 de coordenada E: 433.757,644m e N: 7.371.507,377m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimuth de 5°57'41" com uma distância de 1,14 m até o vértice 53 de coordenada E: 433.757,762m e N: 7.371.508,509m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

Data da disponibilização: 21/11/2024

Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

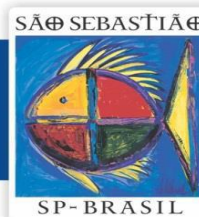
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 7°36'01" com uma distância de 8,93 m até o vértice 54 de coordenada E: 433.758,942m e N: 7.371.517,356m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 7°37'53" com uma distância de 9,33 m até o vértice 55 de coordenada E: 433.760,181m e N: 7.371.526,603m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 100°32'54" com uma distância de 12,15 m até o vértice 56 de coordenada E: 433.772,127m e N: 7.371.524,378m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°59'34" com uma distância de 17,30 m até o vértice 57 de coordenada E: 433.772,728m e N: 7.371.541,665m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 90°00'20" com uma distância de 1,60 m até o vértice 58 de coordenada E: 433.774,332m e N: 7.371.541,665m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°41'45" com uma distância de 7,31 m até o vértice 59 de coordenada E: 433.774,548m e N: 7.371.548,972m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 268°24'18" com uma distância de 0,58 m até o vértice 60 de coordenada E: 433.773,972m e N: 7.371.548,956m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 271°46'22" com uma distância de 6,51 m até o vértice 61 de coordenada E: 433.767,464m e N: 7.371.549,157m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°59'34" com uma distância de 8,96 m até o vértice 62 de coordenada E: 433.767,776m e N: 7.371.558,115m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 85°36'57" com uma distância de 2,67 m até o vértice 63 de coordenada E: 433.770,436m e N: 7.371.558,319m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°41'41" com uma distância de 3,37 m até o vértice 64 de coordenada E: 433.770,945m e N: 7.371.561,647m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 278°35'46" com uma distância de 2,96 m até o vértice 65 de coordenada E: 433.768,014m e N: 7.371.562,090m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°40'01" com uma distância de 5,73 m até o vértice 66 de coordenada E: 433.768,876m e N: 7.371.567,749m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 98°17'26" com uma distância de 5,60 m até o vértice 67 de coordenada E: 433.774,415m e N: 7.371.566,942m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°47'46" com uma distância de 12,51 m até o vértice 68 de coordenada E: 433.775,896m e N: 7.371.579,366m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°41'14" com uma distância de 12,16 m até o vértice 69 de coordenada E: 433.787,946m e N: 7.371.577,740m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 188°26'20" com uma distância de 12,65 m até o vértice 70 de coordenada E: 433.786,090m e N: 7.371.565,229m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 178°37'55" com uma distância de 9,05 m até o vértice 71 de coordenada E: 433.786,306m e N: 7.371.556,181m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 91°29'34" com uma distância de 0,73 m até o vértice 72 de coordenada E: 433.787,035m e N: 7.371.556,162m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 91°29'34" com uma distância de 21,91 m até o vértice 73 de coordenada E: 433.808,935m e N: 7.371.555,591m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 181°35'27" com uma distância de 6,99 m até o vértice 74 de coordenada E: 433.808,741m e N: 7.371.548,601m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 271°23'43" com uma distância de 4,70 m até o vértice 75 de coordenada E: 433.804,042m e N: 7.371.548,715m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 180°56'40" com uma distância de 6,90 m até o vértice 76 de coordenada E: 433.803,929m e N: 7.371.541,818m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 92°41'30" com uma distância de 3,63 m até o vértice 77 de coordenada E: 433.807,551m e N: 7.371.541,648m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 180°25'18" com uma distância de 3,88 m até o vértice 78 de coordenada E: 433.807,522m e N: 7.371.537,765m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 105°48'22" com uma distância de 37,53 m até o vértice 79 de coordenada E: 433.843,632m e N: 7.371.527,543m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 2°05'09" com uma distância de 12,85 m até o vértice 80 de coordenada E: 433.844,100m e N: 7.371.540,383m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 357°09'57" com uma distância de 19,79 m até o vértice 81 de coordenada E: 433.843,121m e N: 7.371.560,151m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 2°49'52" com uma distância de 30,60 m até o vértice 82 de coordenada E: 433.844,632m e N: 7.371.590,711m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 305°42'32" com uma distância de 3,39 m até o vértice 83 de coordenada E: 433.841,880m e N: 7.371.592,690m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 3°18'44" com uma distância de 10,96 m até o vértice 84 de coordenada E: 433.842,513m e N: 7.371.603,632m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 51°14'09" com uma distância de 3,49 m até o vértice 85 de coordenada E: 433.845,236m e N: 7.371.605,819m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 3°05'46" com uma distância de 30,86 m até o vértice 86 de coordenada E: 433.846,903m e N: 7.371.636,635m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 8°57'45" com uma distância de 5,41 m até o vértice 87 de coordenada E: 433.847,746m e N: 7.371.641,981m, confrontando com INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133.122.4439.0315.0000, FRENTE PARA A PASSAGEM PS, S/N, deste segue com azimute de 8°57'45" com uma distância de 11,56 m até o vértice 88 de coordenada E: 433.849,548m e N: 7.371.653,405m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 275°27'41" com uma distância de 4,20 m até o vértice 89 de coordenada E: 433.845,367m e N: 7.371.653,804m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°35'58" com uma distância de 10,76 m até o vértice 90 de coordenada E: 433.846,417m e N: 7.371.664,518m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 4°32'44" com uma distância de 2,44 m até o vértice 91 de coordenada E: 433.846,610m e N: 7.371.666,946m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 276°00'39" com uma distância de 7,98 m até o vértice 92 de coordenada E: 433.838,674m e N: 7.371.667,781m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°09'46" com uma distância de 5,61 m até o vértice 93 de coordenada E: 433.838,169m e N: 7.371.662,195m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 186°06'50" com uma distância de 3,38 m até o vértice 94 de coordenada E: 433.837,809m e N: 7.371.658,830m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 277°47'24" com uma distância de 7,65 m até o vértice 95 de coordenada E: 433.830,235m e N: 7.371.659,867m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 283°43'42" com uma distância de 8,01 m até o vértice 96 de coordenada E: 433.822,453m e N: 7.371.661,768m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de

275°12'16" com uma distância de 8,20 m até o vértice 97 de coordenada E: 433.814,284m e N: 7.371.662,512m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 4°25'55" com uma distância de 2,34 m até o vértice 98 de coordenada E: 433.814,465m e N: 7.371.664,842m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 284°14'06" com uma distância de 8,17 m até o vértice 99 de coordenada E: 433.806,547m e N: 7.371.666,851m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°21'38" com uma distância de 3,70 m até o vértice 100 de coordenada E: 433.806,201m e N: 7.371.663,171m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 276°55'26" com uma distância de 8,42 m até o vértice 101 de coordenada E: 433.797,843m e N: 7.371.664,186m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°56'13" com uma distância de 6,28 m até o vértice 102 de coordenada E: 433.798,493m e N: 7.371.670,434m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 276°34'57" com uma distância de 9,50 m até o vértice 103 de coordenada E: 433.789,051m e N: 7.371.671,523m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°31'27" com uma distância de 26,27 m até o vértice 104 de coordenada E: 433.792,036m e N: 7.371.697,623m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°27'47" com uma distância de 5,65 m até o vértice 105 de coordenada E: 433.792,574m e N: 7.371.703,249m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 6°15'37" com uma distância de 24,36 m até o vértice 106 de coordenada E: 433.795,231m e N: 7.371.727,467m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 94°19'09" com uma distância de 8,29 m até o vértice 107 de coordenada E: 433.803,502m e N: 7.371.726,842m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°30'44" com uma distância de 4,93 m até o vértice 108 de coordenada E: 433.803,114m e N: 7.371.721,931m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°27'57" com uma distância de 8,09 m até o vértice 109 de coordenada E: 433.811,131m e N: 7.371.720,881m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°58'35" com uma distância de 2,36 m até o vértice 110 de coordenada E: 433.811,376m e N: 7.371.723,226m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°37'20" com uma distância de 7,79 m até o vértice 111 de coordenada E: 433.819,119m e N: 7.371.722,327m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°51'24" com uma distância de 4,21 m até o vértice 112 de coordenada E: 433.818,762m e N: 7.371.718,130m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°28'39" com uma distância de 7,67 m até o vértice 113 de coordenada E: 433.826,385m e N: 7.371.717,264m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°13'58" com uma distância de 1,96 m até o vértice 114 de coordenada E: 433.826,564m e N: 7.371.719,219m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 97°02'09" com uma distância de 8,15 m até o vértice 115 de coordenada E: 433.834,649m e N: 7.371.718,221m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 98°43'30" com uma distância de 23,61 m até o vértice 116 de coordenada E: 433.857,983m e N: 7.371.714,640m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°46'47" com uma distância de 40,67 m até o vértice 117 de coordenada E: 433.857,826m e N: 7.371.755,312m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°46'46" com uma distância de 20,12 m até o vértice 118 de coordenada E: 433.857,749m e N: 7.371.775,432m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 352°53'58" com uma distância de 29,84 m até o vértice 119 de coordenada E: 433.854,061m e N: 7.371.805,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 88°27'20" com uma distância de 8,24 m até o vértice 120 de coordenada E: 433.862,301m e N: 7.371.805,263m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°30'10" com uma distância de 21,10 m até o vértice 121 de coordenada E: 433.864,324m e N: 7.371.826,263m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 355°35'16" com uma distância de 5,69 m até o vértice 122 de coordenada E: 433.863,887m e N: 7.371.831,932m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 355°35'16" com uma distância de 0,92 m até o vértice 123 de coordenada E: 433.863,816m e N: 7.371.832,852m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 350°56'31" com uma distância de 7,83 m até o vértice 124 de coordenada E: 433.862,584m e N: 7.371.840,580m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 359°16'26" com uma distância de 8,43 m até o vértice 125 de coordenada E: 433.862,477m e N: 7.371.849,005m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 17°29'18" com uma distância de 5,23 m até o vértice 126 de coordenada E: 433.864,049m e N: 7.371.853,996m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 10°03'13" com uma distância de 5,63 m até o vértice 127 de coordenada E: 433.865,032m e N: 7.371.859,539m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°17'47" com uma distância de 5,44 m até o vértice 128 de coordenada E: 433.865,534m e N: 7.371.864,951m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 100°18'27" com uma distância de 0,38 m até o vértice 129 de coordenada E: 433.865,904m e N: 7.371.864,883m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 0°28'35" com uma distância de 11,16 m até o vértice 130 de coordenada E: 433.865,997m e N: 7.371.876,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 275°41'51" com uma distância de 3,11 m até o vértice 131 de coordenada E: 433.862,903m e N: 7.371.876,349m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 1°54'04" com uma distância de 6,11 m até o vértice 132 de coordenada E: 433.863,106m e N: 7.371.882,456m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°01'26" com uma distância de 3,94 m até o vértice 133 de coordenada E: 433.863,451m e N: 7.371.886,382m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 282°32'37" com uma distância de 1,84 m até o vértice 134 de coordenada E: 433.861,656m e N: 7.371.886,782m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 274°41'30" com uma distância de 7,48 m até o vértice 135 de coordenada E: 433.854,205m e N: 7.371.887,393m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 3°58'29" com uma distância de 5,46 m até o vértice 136 de coordenada E: 433.854,583m e N: 7.371.892,837m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 8°23'40" com uma distância de 2,05 m até o vértice 137 de coordenada E: 433.854,882m e N: 7.371.894,864m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 96°30'00" com uma distância de 7,37 m até o vértice 140 de coordenada E: 433.866,696m e N: 7.371.906,280m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 5°10'24" com uma distância de 32,31 m até o vértice 141 de coordenada E: 433.869,609m e N: 7.371.938,454m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 104°16'11" com uma distância de 20,31 m até o vértice 142 de coordenada E: 433.889,294m e N:

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

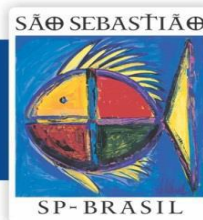
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

7.371.933,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 3°08'28" com uma distância de 20,49 m até o vértice 143 de coordenada E: 433.890,417m e N: 7.371.953,910m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 336°14'05" com uma distância de 2,74 m até o vértice 144 de coordenada E: 433.889,312m e N: 7.371.956,419m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 298°21'08" com uma distância de 5,60 m até o vértice 145 de coordenada E: 433.884,380m e N: 7.371.959,081m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 275°39'02" com uma distância de 10,86 m até o vértice 146 de coordenada E: 433.873,572m e N: 7.371.960,150m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 8,03 m até o vértice 147 de coordenada E: 433.876,200m e N: 7.371.967,734m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 0,43 m até o vértice 148 de coordenada E: 433.876,340m e N: 7.371.968,137m, confrontando com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 9°58'44" com uma distância de 2,17 m até o vértice 149 de coordenada E: 433.876,716m e N: 7.371.970,274m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 21°22'32" com uma distância de 39,83 m até o vértice 150 de coordenada E: 433.891,233m e N: 7.372.007,365m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 31°00'17" com uma distância de 48,31 m até o vértice 151 de coordenada E: 433.916,118m e N: 7.372.048,772m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 69°44'50" com uma distância de 11,92 m até o vértice 152 de coordenada E: 433.927,306m e N: 7.372.052,900m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 123°25'13" com uma distância de 2,33 m até o vértice 153 de coordenada E: 433.929,249m e N: 7.372.051,617m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 113°03'19" com uma distância de 2,96 m até o vértice 154 de coordenada E: 433.931,971m e N: 7.372.050,459m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 117°31'15" com uma distância de 5,68 m até o vértice 155 de coordenada E: 433.937,011m e N: 7.372.047,833m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 130°57'43" com uma distância de 12,11 m até o vértice 156 de coordenada E: 433.946,156m e N: 7.372.039,894m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 159°03'52" com uma distância de 18,00 m até o vértice 157 de coordenada E: 433.952,589m e N: 7.372.023,079m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 150°45'33" com uma distância de 11,51 m até o vértice 158 de coordenada E: 433.958,209m e N: 7.372.013,040m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 120°39'56" com uma distância de 5,30 m até o vértice 159 de coordenada E: 433.962,771m e N: 7.372.010,335m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 110°56'29" com uma distância de 9,84 m até o vértice 160 de coordenada E: 433.971,963m e N: 7.372.006,817m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 160°40'37" com uma distância de 1,13 m até o vértice 161 de coordenada E: 433.972,337m e N: 7.372.005,749m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 109°35'40" com uma distância de 21,69 m até o vértice 162 de coordenada E: 433.992,771m e N: 7.371.998,475m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 111°19'04" com uma distância de 5,48 m até o vértice 163 de coordenada E: 433.997,879m e N: 7.371.996,482m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°27'00" com uma distância de 6,95 m até o vértice 164 de coordenada E: 434.001,618m e N: 7.371.990,625m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 152°51'28" com uma distância de 22,12 m até o vértice 165 de coordenada E: 434.011,711m e N: 7.371.970,938m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°22'01" com uma distância de 11,80 m até o vértice 166 de coordenada E: 434.012,458m e N: 7.371.959,162m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 194°02'10" com uma distância de 6,42 m até o vértice 167 de coordenada E: 434.010,901m e N: 7.371.952,932m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°48'41" com uma distância de 5,20 m até o vértice 168 de coordenada E: 434.011,461m e N: 7.371.947,761m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 131°47'41" com uma distância de 11,03 m até o vértice 169 de coordenada E: 434.019,685m e N: 7.371.940,409m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 10,45 m até o vértice 170 de coordenada E: 434.022,821m e N: 7.371.930,442m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 1,18 m até o vértice 171 de coordenada E: 434.023,174m e N: 7.371.929,319m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 174°41'08" com uma distância de 5,38 m até o vértice 172 de coordenada E: 434.023,673m e N: 7.371.923,961m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°15'43" com uma distância de 5,77 m até o vértice 173 de coordenada E: 434.021,960m e N: 7.371.918,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 208°39'07" com uma distância de 5,41 m até o vértice 174 de coordenada E: 434.019,365m e N: 7.371.913,699m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 225°00'00" com uma distância de 8,00 m até o vértice 175 de coordenada E: 434.013,707m e N: 7.371.908,041m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 204°58'58" com uma distância de 3,92 m até o vértice 176 de coordenada E: 434.012,053m e N: 7.371.904,491m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,21 m até o vértice 177 de coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,51 m até o vértice 178 de coordenada E: 434.010,352m e N: 7.371.900,092m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°39'21" com uma distância de 7,02 m até o vértice 179 de coordenada E: 434.009,538m e N: 7.371.893,117m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 184°56'21" com uma distância de 8,81 m até o vértice 180 de coordenada E: 434.008,780m e N: 7.371.884,337m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 170°32'16" com uma distância de 11,87 m até o vértice 181 de coordenada E: 434.010,731m e N: 7.371.872,631m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 143°58'14" com uma distância de 9,72 m até o vértice 182 de coordenada E: 434.016,446m e N: 7.371.864,773m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 93°10'47" com uma distância de 11,23 m até o vértice 183 de coordenada E: 434.027,660m e N: 7.371.864,150m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 56°27'32" com uma distância de 13,31 m até o vértice 184 de coordenada E: 434.038,750m e N: 7.371.871,502m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 36°40'07" com uma distância de 10,64 m até o vértice 185 de coordenada E: 434.045,105m e N: 7.371.880,038m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 53°21'03" com uma distância de 9,71 m até o vértice 186 de coordenada E: 434.052,893m e N: 7.371.885,832m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 71°49'19" com uma distância de 4,39 m até o vértice 187 de coordenada E: 434.057,067m e N: 7.371.887,202m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 123°26'24"

com uma distância de 3,96 m até o vértice 188 de coordenada E: 434.060,369m e N: 7.371.885,022m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 141°04'21" com uma distância de 6,25 m até o vértice 189 de coordenada E: 434.064,294m e N: 7.371.880,162m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 183°00'46" com uma distância de 4,74 m até o vértice 190 de coordenada E: 434.064,045m e N: 7.371.875,427m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 205°19'11" com uma distância de 6,41 m até o vértice 191 de coordenada E: 434.061,304m e N: 7.371.869,33m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 220°00'23" com uma distância de 4,55 m até o vértice 192 de coordenada E: 434.058,376m e N: 7.371.866,144m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 221°08'36" com uma distância de 7,86 m até o vértice 193 de coordenada E: 434.053,204m e N: 7.371.860,225m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 219°54'01" com uma distância de 9,66 m até o vértice 194 de coordenada E: 434.047,005m e N: 7.371.852,811m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 222°13'15" com uma distância de 9,09 m até o vértice 195 de coordenada E: 434.040,900m e N: 7.371.846,082m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°42'02" com uma distância de 6,15 m até o vértice 196 de coordenada E: 434.039,031m e N: 7.371.840,226m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 168°00'11" com uma distância de 10,19 m até o vértice 197 de coordenada E: 434.041,149m e N: 7.371.830,257m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°32'20" com uma distância de 6,08 m até o vértice 198 de coordenada E: 434.042,769m e N: 7.371.824,401m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°06'34" com uma distância de 6,09 m até o vértice 199 de coordenada E: 434.045,136m e N: 7.371.818,794m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°27'48" com uma distância de 4,10 m até o vértice 200 de coordenada E: 434.046,507m e N: 7.371.814,931m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 177°42'34" com uma distância de 3,12 m até o vértice 201 de coordenada E: 434.046,631m e N: 7.371.811,816m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 161°33'54" com uma distância de 1,97 m até o vértice 202 de coordenada E: 434.047,255m e N: 7.371.809,947m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 145°37'11" com uma distância de 2,87 m até o vértice 203 de coordenada E: 434.048,874m e N: 7.371.807,579m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 175°21'52" com uma distância de 6,94 m até o vértice 204 de coordenada E: 434.049,435m e N: 7.371.800,664m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 177°31'55" com uma distância de 7,23 m até o vértice 205 de coordenada E: 434.049,747m e N: 7.371.793,436m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°49'08" com uma distância de 3,66 m até o vértice 206 de coordenada E: 434.048,625m e N: 7.371.789,947m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°57'48" com uma distância de 4,11 m até o vértice 207 de coordenada E: 434.048,127m e N: 7.371.785,867m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 189°47'36" com uma distância de 4,19 m até o vértice 208 de coordenada E: 434.047,414m e N: 7.371.781,740m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 175°14'11" com uma distância de 6,72 m até o vértice 209 de coordenada E: 434.047,972m e N: 7.371.775,046m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 186°03'15" com uma distância de 5,29 m até o vértice 210 de coordenada E: 434.047,414m e N: 7.371.769,787m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 167°22'01" com uma distância de 4,74 m até o vértice 211 de coordenada E: 434.048,452m e N: 7.371.765,158m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°31'44" com uma distância de 31,43 m até o vértice 212 de coordenada E: 434.060,971m e N: 7.371.736,325m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 163°47'32" com uma distância de 9,38 m até o vértice 213 de coordenada E: 434.063,591m e N: 7.371.727,314m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 181°04'51" com uma distância de 4,22 m até o vértice 214 de coordenada E: 434.063,511m e N: 7.371.723,091m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 154°13'02" com uma distância de 5,19 m até o vértice 215 de coordenada E: 434.065,770m e N: 7.371.718,414m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 138°21'59" com uma distância de 7,43 m até o vértice 216 de coordenada E: 434.070,708m e N: 7.371.712,859m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°59'42" com uma distância de 10,33 m até o vértice 217 de coordenada E: 434.073,383m e N: 7.371.702,880m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°05'26" com uma distância de 8,74 m até o vértice 218 de coordenada E: 434.073,979m e N: 7.371.694,160m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 154°46'20" com uma distância de 4,15 m até o vértice 219 de coordenada E: 434.075,749m e N: 7.371.690,403m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°48'20" com uma distância de 6,70 m até o vértice 220 de coordenada E: 434.078,061m e N: 7.371.684,116m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 161°46'03" com uma distância de 6,47 m até o vértice 221 de coordenada E: 434.080,085m e N: 7.371.677,973m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°27'04" com uma distância de 8,87 m até o vértice 222 de coordenada E: 434.082,758m e N: 7.371.669,519m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°35'21" com uma distância de 6,47 m até o vértice 223 de coordenada E: 434.083,481m e N: 7.371.663,087m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°11'38" com uma distância de 5,11 m até o vértice 224 de coordenada E: 434.084,872m e N: 7.371.658,173m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°42'09" com uma distância de 4,22 m até o vértice 225 de coordenada E: 434.086,335m e N: 7.371.654,217m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°39'54" com uma distância de 6,99 m até o vértice 226 de coordenada E: 434.090,075m e N: 7.371.648,310m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 153°57'29" com uma distância de 5,31 m até o vértice 227 de coordenada E: 434.092,406m e N: 7.371.643,540m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°35'25" com uma distância de 5,69 m até o vértice 228 de coordenada E: 434.094,573m e N: 7.371.638,283m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 138°43'08" com uma distância de 6,54 m até o vértice 229 de coordenada E: 434.098,891m e N: 7.371.633,365m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 149°32'04" com uma distância de 3,14 m até o vértice 230 de coordenada E: 434.100,485m e N: 7.371.630,656m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 147°15'53" com uma distância de 5,30 m até o vértice 231 de coordenada E: 434.103,354m e N: 7.371.626,193m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 142°13'28" com uma distância de 4,03 m até o vértice 232 de coordenada E: 434.105,824m e N: 7.371.623,006m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 151°15'37" com uma distância de 2,82 m até o vértice 233 de coordenada E: 434.107,179m e N: 7.371.620,536m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°47'48" com uma distância de 3,69 m até o vértice 234 de coordenada E: 434.107,577m e N: 7.371.616,870m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°11'42" com uma distância de 4,28 m até o vértice 235 de coordenada E: 434.109,026m e N: 7.371.612,847m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 185°02'51" com uma distância de 5,25 m até o vértice 236 de coordenada E: 434.108,564m e N: 7.371.607,622m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 182°17'26" com uma distância de 5,15 m até o vértice 237 de coordenada E: 434.108,359m e N: 7.371.602,478m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 193°42'25" com uma distância de 4,34 m até o vértice 238 de coordenada E: 434.107,330m e N: 7.371.598,261m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 209°08'13" com uma distância de 4,98 m até o vértice 239 de coordenada E: 434.104,907m e N: 7.371.593,914m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 176°25'25" com uma distância de 3,48 m até o vértice 240 de coordenada E: 434.105,124m e N: 7.371.590,445m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 178°20'40" com uma

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

distância de 3,13 m até o vértice 241 de coordenada E: 434.105,214m e N: 7.371.587,320m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 172°40'41" com uma distância de 3,26 m até o vértice 242 de coordenada E: 434.105,630m e N: 7.371.584,086m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°47'48" com uma distância de 3,34 m até o vértice 243 de coordenada E: 434.105,991m e N: 7.371.580,762m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°53'50" com uma distância de 2,46 m até o vértice 244 de coordenada E: 434.106,714m e N: 7.371.578,414m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 162°15'19" com uma distância de 3,79 m até o vértice 245 de coordenada E: 434.107,870m e N: 7.371.574,800m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°37'25" com uma distância de 2,70 m até o vértice 246 de coordenada E: 434.108,809m e N: 7.371.572,271m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°11'39" com uma distância de 2,01 m até o vértice 247 de coordenada E: 434.109,622m e N: 7.371.570,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 151°10'09" com uma distância de 2,25 m até o vértice 248 de coordenada E: 434.110,706m e N: 7.371.568,459m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 140°11'40" com uma distância de 3,25 m até o vértice 249 de coordenada E: 434.112,784m e N: 7.371.565,966m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 128°50'07" com uma distância de 7,38 m até o vértice 250 de coordenada E: 434.118,528m e N: 7.371.561,342m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 126°25'51" com uma distância de 2,83 m até o vértice 251 de coordenada E: 434.120,805m e N: 7.371.559,661m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 132°57'22" com uma distância de 3,05 m até o vértice 252 de coordenada E: 434.123,036m e N: 7.371.557,584m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 144°27'44" com uma distância de 4,11 m até o vértice 253 de coordenada E: 434.125,427m e N: 7.371.554,237m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 145°18'17" com uma distância de 2,52 m até o vértice 254 de coordenada E: 434.126,861m e N: 7.371.552,165m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 173°06'32" com uma distância de 8,69 m até o vértice 255 de coordenada E: 434.127,904m e N: 7.371.543,533m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°50'15" com uma distância de 14,03 m até o vértice 256 de coordenada E: 434.132,739m e N: 7.371.530,366m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 171°49'44" com uma distância de 10,13 m até o vértice 257 de coordenada E: 434.134,179m e N: 7.371.520,336m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 165°45'46" com uma distância de 3,56 m até o vértice 258 de coordenada E: 434.135,054m e N: 7.371.516,890m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 152°21'14" com uma distância de 3,66 m até o vértice 259 de coordenada E: 434.136,751m e N: 7.371.513,649m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 118°08'04" com uma distância de 8,40 m até o vértice 260 de coordenada E: 434.144,158m e N: 7.371.509,689m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 133°05'41" com uma distância de 3,64 m até o vértice 261 de coordenada E: 434.146,819m e N: 7.371.507,199m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 157°00'41" com uma distância de 5,18 m até o vértice 262 de coordenada E: 434.148,843m e N: 7.371.502,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 144°42'48" com uma distância de 5,75 m até o vértice 263 de coordenada E: 434.152,167m e N: 7.371.497,732m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°46'31" com uma distância de 5,85 m até o vértice 264 de coordenada E: 434.154,190m e N: 7.371.492,240m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 153°59'09" com uma distância de 16,81 m até o vértice 265 de coordenada E: 434.161,561m e N: 7.371.477,137m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 156°53'17" com uma distância de 5,42 m até o vértice 266 de coordenada E: 434.163,689m e N: 7.371.472,151m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 159°34'02" com uma distância de 2,89 m até o vértice 267 de coordenada E: 434.164,698m e N: 7.371.469,442m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 160°33'55" com uma distância de 4,26 m até o vértice 268 de coordenada E: 434.166,114m e N: 7.371.465,429m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 164°28'33" com uma distância de 1,97 m até o vértice 269 de coordenada E: 434.166,642m e N: 7.371.463,528m, confrontando com RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 270°00'00" com uma distância de 13,92 m até o vértice 270 de coordenada E: 434.152,719m e N: 7.371.463,528m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 268°23'09" com uma distância de 35,95 m até o vértice 271 de coordenada E: 434.116,782m e N: 7.371.462,515m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 270°51'26" com uma distância de 7,29 m até o vértice 272 de coordenada E: 434.109,489m e N: 7.371.462,624m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 184°02'28" com uma distância de 12,55 m até o vértice 273 de coordenada E: 434.108,605m e N: 7.371.450,109m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 188°36'32" com uma distância de 13,96 m até o vértice 274 de coordenada E: 434.106,516m e N: 7.371.436,307m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 199°37'46" com uma distância de 14,15 m até o vértice 275 de coordenada E: 434.101,763m e N: 7.371.422,982m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 185°48'30" com uma distância de 13,77 m até o vértice 276 de coordenada E: 434.100,369m e N: 7.371.409,279m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 190°32'38" com uma distância de 14,83 m até o vértice 277 de coordenada E: 434.097,655m e N: 7.371.394,698m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 189°15'41" com uma distância de 10,87 m até o vértice 278 de coordenada E: 434.095,906m e N: 7.371.383,967m, confrontando com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL OU RURAL, deste segue com azimute de 271°16'31" com uma distância de 42,82 m até o vértice 279 de coordenada E: 434.053,096m e N: 7.371.384,920m, confrontando com MATRÍCULA Nº 51.255 - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 274°09'44" com uma distância de 7,56 m até o vértice 280 de coordenada E: 434.045,555m e N: 7.371.385,469m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 185°51'40" com uma distância de 11,91 m até o vértice 281 de coordenada E: 434.044,339m e N: 7.371.373,622m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 185°46'57" com uma distância de 6,28 m até o vértice 282 de coordenada E: 434.043,707m e N: 7.371.367,377m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 95°00'02" com uma distância de 1,67 m até o vértice 283 de coordenada E: 434.045,375m e N: 7.371.367,231m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°37'55" com uma distância de 9,82 m até o vértice 284 de coordenada E: 434.044,240m e N: 7.371.357,476m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 269°44'21" com uma distância de 0,36 m até o vértice 285 de coordenada E: 434.043,882m e N: 7.371.357,474m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 188°01'44" com uma distância de 6,04 m até o vértice 286 de coordenada E: 434.043,038m e N: 7.371.351,491m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 191°42'16" com uma distância de 5,42 m até o vértice 287 de coordenada E: 434.041,939m e N: 7.371.346,186m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 182°29'10" com uma distância de 4,49 m até o vértice 288 de coordenada E: 434.041,744m e N: 7.371.341,701m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 182°29'10" com uma distância de 4,42 m até o vértice 289 de coordenada E: 434.041,552m e N: 7.371.337,284m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 104°15'26" com uma distância de 0,41 m até o vértice 290 de coordenada E: 434.041,945m e N: 7.371.337,184m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 188°22'33" com uma distância de 9,90 m até o vértice 291 de coordenada E: 434.040,504m e N: 7.371.327,392m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°34'35" com uma distância de 7,78 m até o vértice 292 de coordenada E: 434.039,612m e N: 7.371.319,660m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°05'19" com uma distância de 5,16 m até o vértice 293 de coordenada E:

434.039,065m e N: 7.371.314,532m, confrontando com RUA DO CAXETAL, deste segue com azimute de 186°05'38" com uma distância de 4,19 m até o vértice 1 de coordenada E: 434.038,620m e N: 7.371.310,361m, confrontando com RUA DO CAXETAL, perfazendo assim uma área de 159.232,72 m² (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 138 kV – BERTIOGA II – SÃO SEBASTIÃO – ÁREA "NON AEDIFICANDI" no Núcleo 28 – Areião, com início no vértice 177 na coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429, azimute de 284°16'12" com uma distância de 125,84 m até o vértice 142 de coordenada E: 433.889,294m e N: 7.371.933,448m, confrontando com REFERIDO NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO, deste segue com azimute de 3°08'28" com uma distância de 20,49 m até o vértice 143 de coordenada E: 433.890,417m e N: 7.371.953,910m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 336°14'05" com uma distância de 2,74 m até o vértice 144 de coordenada E: 433.889,312m e N: 7.371.956,419m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 298°21'08" com uma distância de 5,60 m até o vértice 145 de coordenada E: 433.884,380m e N: 7.371.959,081m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 275°39'02" com uma distância de 10,86 m até o vértice 146 de coordenada E: 433.873,572m e N: 7.371.960,150m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 19°06'46" com uma distância de 8,03 m até o vértice 147 de coordenada E: 433.876,200m e N: 7.371.967,734m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO, deste segue com azimute de 104°16'12" com uma distância de 151,29 m até o vértice 170 de coordenada E: 434.022,821m e N: 7.371.930,442m, confrontando com REFERIDO NÚCLEO Nº 28 - AREIÃO, deste segue com azimute de 162°32'10" com uma distância de 1,18 m até o vértice 171 de coordenada E: 434.023,174m e N: 7.371.929,319m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 174°41'08" com uma distância de 5,38 m até o vértice 172 de coordenada E: 434.023,673m e N: 7.371.923,961m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 197°15'43" com uma distância de 5,77 m até o vértice 173 de coordenada E: 434.021,960m e N: 7.371.918,447m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 208°39'07" com uma distância de 5,41 m até o vértice 174 de coordenada E: 434.019,365m e N: 7.371.913,699m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 225°00'00" com uma distância de 8,00 m até o vértice 175 de coordenada E: 434.013,707m e N: 7.371.908,041m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 204°58'58" com uma distância de 3,92 m até o vértice 176 de coordenada E: 434.012,053m e N: 7.371.904,491m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, deste segue com azimute de 201°08'23" com uma distância de 2,21 m até o vértice 177 de coordenada E: 434.011,256m e N: 7.371.902,429m, confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138 kV - BERTIOGA II - SÃO SEBASTIÃO E COM RIBEIRÃO BACARRIRA, perfazendo assim uma área de 4.107,76 m² (quatro mil, cento e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião/SP - CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumprido consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 21 de novembro de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Considerando que restaram improficuas as tentativas de entrega da correspondência de cobrança administrativa do saldo devedor descritos nos Processos Administrativos; Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO
LEVI ALBERTO GARCEZ	XXX.821.988-XX	8671/2024
ADIMILTON CAMARGO POCA	XXX.686.028-XX	4647/2024
ANTONIO JORGE DO ESPIRITO SANTO	XXX.702.318-XX	8700/2024
CARMELINO DAVINO DOS SANTOS E OUTRA	XXX.060.308-XX	8709/2024
CICERO JOSE DINIZ CARVALHO	XXX.925.003-XX	8710/2024
CLAUDINEIA VIANA DE SOUZA	XXX.889.658-XX	8711/2024
CLEILE LEONOR VEIGA SANTOS	XXX.483.348-XX	8713/2024
DEACY RAMALHO DOS SANTOS	XXX.312.256-XX	8288/2024
MARIA DAS VIRGENS ALVES PEREIRA	XXX.117.086-XX	8290/2024
MARLI MARQUES DOS SANTOS BONFIM	XXX.934.945-XX	8379/2024
MARCOS CONCEICAO DA SILVA	XXX.889.478-XX	8377/2024
TERESINHA NOGUEIRA MODESTO	XXX.396.788-XX	8378/2024
MARIA ROSINEIDE FONSECA SILVA	XXX.876.868-XX	8384/2024
RITA DE CASSIA BERNARDO DO ARGOLO	XXX.831.455-XX	8386/2024
CICERO MARTINS LEITAO	XXX.413.157-XX	8391/2024
ADEON FERREIRA NEVES	XXX.270.748-XX	8412/2024

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

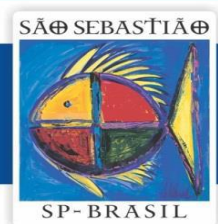
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1863 – 21 de novembro de 2024

LINDALVA MARIA DA SILVA	XXX.324.214-XX	8436/2024
WAGNER CABOCLO DE SOUZA	XXX.755.018-XX	8464/2024
FERNANDO GONÇALVES	XXX.935.518-XX	8466/2024
VALDOMIRO GOMES	XXX.157.198-XX	8470/2024
ROSELI LOPES PEREIRA	XXX.126.768-XX	8476/2024
ELAINE MARCELINO DA SILVA	XXX.841.168-XX	8479/2024
JEFFERSON LOPES COIMBRA	XXX.347.228-XX	8484/2024
JACSON ALVES PEREIRA	XXX.588.606-XX	8487/2024
GEIZA SANTOS DE AQUINO	XXX.157.365-XX	8488/2024
CHRISTIAN ANDRÉ GONÇALVES DE LIMA	XXX.289.384-XX	8493/2024
LUANA SILVA FERRAZ	XXX.114.298-XX	8561/2024
CLAUDIO DO PRADO FRANCISCO	XXX.916.678-XX	8563/2024
GERALDO LUIZ DA SILVA	XXX.414.864-XX	8565/2024
MARIA MADALENA DE SOUZA	XXX.871.488-XX	8566/2024
EDILEI PEREIRA DA SILVA	XXX.157.203-XX	8567/2024
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.968.966-XX	8574/2024
JONATAS MARCELINO MATIAS	XXX.338.529-XX	8575/2024
CHARLENE APARECIDA DE VASCONCELOS SILVA	XXX.434.608-XX	8576/2024
MAURO ALVES	XXX.856.138-XX	8601/2024
GLOBALMEC CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	XX.XXX.137/0001-XX	8615/2024
MARIA JOSE HENRIQUE LEITE	XXX.980.228-XX	8629/2024

São Sebastião, 21 de novembro de 2024.
Chefia da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9836/2019
Requerente: PEDRO DE PAULA GUIDI
Assunto: AUTO DE MULTA Nº 28214
Endereço: Avenida Manoel Rebello Filho, nº 840, Boraceia, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto de Multa nº 28.214, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

Flávio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente

Data da disponibilização: 21/11/2024
Data da publicação: 22/11/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1572-F66E-6621-F217> e informe o código 1572-F66E-6621-F217





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1572-F66E-6621-F217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 21/11/2024 20:05:56
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1572-F66E-6621-F217>